



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020
(261/2019)

PREGÃO

EDITAL Nº 11/2020

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
FUTURA DE MATERIAIS ESCOLARES E
MATERIAIS DE EXPEDIENTE**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2020

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM: 102

PARA OS DEMAIS ITENS A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE A RESERVA DE COTA PREVISTA NO ITEM: 103

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 536/2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma: **PRESENCIAL**, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA 30 DE JANEIRO DE 2020.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:00 (NOVE) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onério Cambuzzi Filho.

1.1 - O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, Decreto Municipal nº 227/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Termo de Referência, Anexo 1 deste Edital.

2.1.1. De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste certame será da seguinte forma:

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM: 102



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

PARA OS DEMAIS ITENS A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE A RESERVA DE COTA PREVISTA NO ITEM: 103

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos Produtos a serem registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 - Modelo de Declaração de enquadramento como ME/EPP.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8614**.

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento da Proponente deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2 - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02 – (Modelo em anexo).

4.3 - As empresas que não apresentarem o documento previsto no subitem 4.2, não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, ou como estiverem.

4.4 – As empresas que apresentarem a documentação acima, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

4.5 – Para o Credenciamento de Representante da Empresa no Certame será exigido:

4.5.1 - Tratando-se de representante legal, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Chopinzinho – CRC ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.5.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.5.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6 - **A Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.7 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e demais comprovantes, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

4.8 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

c) Para o item: 102, poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital.

c.1) Para os demais itens, poderão participar exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital, e que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.2 - **Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:**

5.2.1 – **Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:**

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

5.3 – **Não poderão participar ainda:**

5.3.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.3.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.3.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

5.3.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.3.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.4 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.5 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2020

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 11/2020

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE:

CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. (Caso não conste explicitamente a validade na proposta, será considerado como sessenta dias).

d) Constar a marca do produto oferecido, preço unitário e total dos produtos, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, DUAS casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último (se existir).

d.1) **Para os itens de números: 04, 05, 06, 22, 42, 43, 44, 56, 66, 67, 68, 81, 82, 83, 88, 113, 116, 117, 121, 127, 128, 129, 130, 131, 140, 141 e 142**, o licitante detentor da melhor proposta será convocado pelo Pregoeiro para enviar amostra do produto para análise e testes, devendo esta ser enviada à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados da solicitação do pregoeiro(a), constado em Ata, quando serão



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

recebidas e analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, comandada pela Senhora Roseli Aparecida Scolari Lorenzi – Secretária Municipal Interina da Pasta.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor UNITÁRIO E TOTAL** de cada item, que compõem o objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

i) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

j) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

k) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem adquiridos.

l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

o) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1.

7.4.1 - O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** do ITEM, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.2 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.6 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO PARANÁ

7.9 - Caso não se realizem lances verbais serão verificados a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.11 - Para fins de julgamento das propostas e ofertas de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.12 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 - Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9** o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 - Convocação das proponentes ofertantes dos menores preços para a apresentação de amostras.

7.14.1 - Para os itens: **04, 05, 06, 22, 42, 43, 44, 56, 66, 67, 68, 81, 82, 83, 88, 113, 116, 117, 121, 127, 128, 129, 130, 131, 140, 141 e 142**, o licitante detentor da melhor proposta será convocado pelo Pregoeiro para enviar amostra do produto para análise e teste, devendo ser enviado uma unidade de cada item à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – Bairro São Miguel - Chopinzinho – PR, CEP: 85.560-000, **no prazo de máximo de 10 (dez) dias** contados da solicitação do Pregoeiro(a), constado em Ata, quando serão recebidas e analisadas pela equipe Técnica do Departamento de Educação, comandada pela Sra. Roseli Aparecida Scolari Lorenzi – Secretária Municipal Interina de Educação, Cultura e Esporte.

7.14.2 - Recebida a amostra, a equipe técnica efetuará a análise da amostra no prazo de 03 (três) dias úteis, verificando sua compatibilidade com os critérios de análise definidos no item 2.4 do Termo de Referência.

7.14.3 - As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações e matéria prima utilizada, de acordo com o Termo de Referência, podendo os dados dessa ficha estar grafada no corpo da embalagem do produto ou no próprio produto.

7.14.4 - As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere.

7.14.5 - A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

7.14.6 - Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

7.14.7 - Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida no Departamento de Educação para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

7.14.8 - Após o vencimento da ARP ou dos Contratos gerados a partir dela, para os produtos aceitos, ou após a homologação do Pregão, se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante a retire pessoalmente em até 30 (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almojarifado ou será descartada.

7.14.9 - Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.

7.14.10 - O Município de Chopinzinho-PR, não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos produtos durante o período de análise/teste ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos.

7.14.11 - Os custos referentes a entrega e retirada das amostras serão de inteira responsabilidade do licitante.

7.14.12 - Será emitido pareceres devidamente fundamentados, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s), quando serão então publicados, assegurando a todos os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações da análise realizada.

7.15 - Após julgados ou denegados os recursos, procederá a verificação das condições de habilitação da licitante que tiver sua proposta aprovada.

7.16 - Habilitada a Empresa e declarada vencedora do Certame, lhes será adjudicados os itens.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

7.17 - Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

7.18 - Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

7.19 - Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

7.20 - Encaminhamento para a Autoridade Superior para que seja homologada a licitação, quando será procedida a convocação da adjudicatária para assinar a ARP no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.21 - A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.22 - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

7.23 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - **Certificado de Registro Cadastral – CRC** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.13.

8.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão regular relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

8.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.5 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão emitida pela CEF.

8.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.7 - Prova de regularidade junto ao Conselho Nacional de Justiça, mediante a apresentação de Certidão junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA.

8.8 - Comprovante de ausência de registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

8.9 - Comprovante de ausência de registro no Cadastro de Impedidos de Licitar junto ao CONTROLE SOCIAL - TCE/PR.

8.10 - **Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante.** LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014. (conforme modelo em anexo).

8.10.1 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

8.11 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.12 - **Declaração de Não Parentesco** conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.13 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1 deste edital, deverá apresentar no ato, além dos documentos previstos nos itens 8.2 a 8.12, também os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - no caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

V - no caso de associação de produtores: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

VI - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

VII - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VIII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

8.14 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.15 - As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.16 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.17 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.18 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

9 – DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

10 – DA ADJUDICAÇÃO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

10.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos da Legislação vigente;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

12.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

12.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

12.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

12.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO PARANÁ

12.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

12.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

13 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através das Secretarias solicitantes, procederá emissão de Requisição de Fornecimento/Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **14** deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

13.2 – A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

13.3 – A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Os prazos de que tratam o item **14.3**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14 – DA FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência, e de acordo com a marca indicada na ata de registro de preços, em especial o **item 121** (pasta suspensa) deverá constar além da marca, o modelo e o número do código do produto.

14.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

14.3 - Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

14.4 - As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.

14.5 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

14.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

14.7 - Fica estipulado o valor máximo estimado anual de R\$ 468.335,67 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

14.8 - Os recursos para pagamento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 (988/F504 – 989/F510), 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (991/F504), 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (994/F104), 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 (995/F104),



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 (996/F104), 07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (999/F303),
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (997/F493 – 998/F494), 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 (1000/F934),
08.02.082440018.2.080.3.3.90.30 (1001/F000), 09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 (1002/F504),
10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1004/F504).

14.9 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

14.10 - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Adjudicatária.

15 - DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

15.1 - Os produtos – Materiais de Expediente, deverão estar nos termos do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

15.2 - Os produtos – Materiais de Expediente, desta licitação serão analisados e fiscalizados pelas Secretarias solicitantes. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

15.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.

15.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

15.5 - O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

16 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1 - O(s) item(ns) registrado(s) poder(ão) ser recebido(s) definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, o **MUNICÍPIO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

16.2 - Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

16.3 - Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

16.4 - O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “15.3”.

16.5 - O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPIO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

16.6 - A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

16.7 - O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao **MUNICÍPIO**, tendo em vista que os testes e demais



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

16.8 - O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO**.

16.9 - O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

17 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado.
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato.
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

17.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Os produtos/materiais entregues deverão ser todos de primeira qualidade, e, em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, encargos que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso;
- A contratada obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação. Os documentos do processo e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição;
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato;
- A contratada exime desde já, a contratante, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária ou responsabilidade junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

18 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias solicitantes.

18.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo:

18.2.1 - Secretarias de Administração: Edvaldo Correa de Andrade – Secretário.

18.2.2 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Edevaldo Pereti – Secretário.

18.2.3 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

18.2.4 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Geraldo Olivo – Secretário.

18.2.5 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Roseli Aparecida Scolari Lorenzi – Secretária Interina.

18.2.6 - Secretaria de Assistência Social: Rosani Checelski – Secretária.

18.2.7 - Secretaria de Saúde: Vilmarize Buffon Fraron – Secretária.

18.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

18.3.1 - Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Chefe da Divisão de Almoxarifado – Secretaria de Administração; Substituto – Neide Marinêz Caldato, Diretora do Departamento de Administração.

18.3.2 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Claudiomiro Cenci, Médico Veterinário; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal.

18.3.3 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal - Dyonatan de Cesaro, Diretor do Departamento de Viação, Almoxarifado e Frotas; Substituto - Amarildo Miguel Dalle Tese, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

18.3.4 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Francinele Dalmolim; Substituto – Reginaldo José Cambruzzi.

18.3.5 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Fernanda Patel, Diretora do Departamento de Gestão da Estrutura de Educação.

18.3.6 - Secretaria de Assistência Social: Marcia Rejane Niendieker, Chefe da Divisão da Assistência ao Idoso; Substituto - Jorcélio Farias, Diretor do Departamento de Proteção Social Básica.

18.3.7 - Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana C. Dalla Costa, Aux. Administrativo; Substituto – Fabio Andreoli, Enfermeiro.

18.4 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

18.5 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 19.8 e 21.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

18.6 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

19 - DA RESCISÃO

19.1 – A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

19.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

19.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

19.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

19.2 – A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

19.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

19.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

19.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

19.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

19.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

19.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

19.7.2 - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

19.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

19.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

19.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

19.8.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

19.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

19.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

19.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

19.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurível;

19.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 19.7 deste Termo.

20 - DAS ALTERAÇÕES:

20.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

20.2 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

20.3 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

21 - DAS PENALIDADES:

21.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

21.2 - O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

21.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

21.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

21.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

21.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.7.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

21.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

21.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

21.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

22 - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

22.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

22.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

23 - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

23.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

24 - DA PUBLICIDADE

24.1 - Uma vez firmada, o extrato da Ata de Registro de Preços e dos Contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

25 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

25.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

26 – DA SUCESSÃO E FORO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

26.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

27 – ANEXOS DO EDITAL

27.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

28 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

28.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

28.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

28.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

28.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

28.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento; e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

28.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o edital do pregão.

28.8 - Não serão conhecidos os pedidos de impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

28.9. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através dos e-mails: licita2@chopinzinho.pr.gov.br e licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

28.10 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.

28.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

28.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2020.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 SETOR REQUISITANTE

Secretarias Municipais de: Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social; Saúde.

2 DESCRIÇÃO

2.1 Constitui objeto deste certame, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo as Secretarias Municipais de: Administração; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Viação e Serviços Urbanos; Educação, Cultura e Esportes; Assistência Social; Saúde; solicitantes, informar se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

2.2 Os Itens foram distribuídos conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, da seguinte forma:

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM: 102

RESERVA DE COTA PARA ME/EPP PARA O ITEM: 103

PARA OS DEMAIS ITENS A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	92	Cx.	Alfinete niquelado nº 29 com 50 gramas/680 unidades.	5,60	515,20
2	156	Cx.	Alfinete para mapas, colorido, nº 1 caixa com 50 unidades, com cabeça de poliestireno e ponta de aço.	1,80	280,80
3	133	Unid.	Almofada para carimbo nº 02, com tampa metálica, dimensão aproximada: 5,9 x 9,4 cm, composta por resinas termoplásticas, feltro, tinta à base de água, corantes e aditivos, com selo do Inmetro.	4,00	532,00
4	115	Unid.	Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, com reforço plástico grampeado nos cantos. Dimensão aproximada: 5 cm de altura x 8 cm de largura x 18 cm de profundidade. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	4,55	523,25
5	167	Unid.	Apagador para quadro branco, composto por resina termoplásticas, feltro e adesivo, com estojo para dois marcadores. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	6,80	1.135,60
6	2.225	Unid.	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lâmina em aço carbono e resinas termoplásticas. Produto com selo do	1,50	3.337,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Inmetro, produzidos conforme norma ABNT NBR 15236/2016. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.		
7	847	Unid.	Arquivo morto em plástico poli ondulado, cores variadas (serão definidas no momento do pedido), dimensões da caixa montada: 350x130x245mm.	4,85	4.107,95
8	149	Unid.	Barbante de algodão, 8 fios, 100% algodão, com no mínimo 461 metros.	11,46	1.707,54
9	5.000	Unid.	Bastão cola quente (grossa) 11,2mm x 30cm, uso profissional, alta aderência, transparente, adesivo termoplástico, a base de resina e borrachas ideal para colagem de madeira, couro, papelão, papel, plástico, borrachas, cerâmica, artesanatos entre outros.	0,85	4.250,00
10	6.197	Unid.	Bastão cola quente transparente (fina) 7,5mm X 30cm, uso profissional, alta aderência, transparente, adesivo termoplástico, resina taquificante, de uso geral composto de E.V.A.	0,40	2.478,80
11	426	Unid.	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 38x50 mm, cores diversas (cores serão definidas por ocasião no pedido), pacote com 4 blocos com no mínimo 100 fls.	2,50	1.065,00
12	339	Unid.	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x102 mm, cores diversas (cores serão definidas por ocasião no pedido), bloco com no mínimo 100 fls.	4,00	1.356,00
13	363	Unid.	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, cores diversas (cores serão definidas por ocasião no pedido), bloco com no mínimo 100 fls.	3,95	1.433,85
14	205	Unid.	Bloco de recado adesivo, marcador de página (tipo post-it), tamanho aproximado 76x15 mm, cores diversas (cores serão definidas por ocasião no pedido), pacote com 4 blocos com no mínimo 45 fls cada.	2,85	584,25
15	74	Unid.	Bloco de recibo 50 fl. - papel 56 g/m ² - 155x95 mm.	1,20	88,80
16	45	Cx.	Bobina de papel para relógio ponto, termoscript KPH 855, largura 56mm, comprimento 300m. Caixa c/ 06 bobinas.	210,00	9.450,00
17	2	Rolo	Bobina Etiqueta térmica Argox para impressora Argox OS 214 PLUS (IMPRESSÃO CARTÃO SUS)	27,90	55,80
18	10	Rolo	Bobina para calculadora, 01 via 50 mm x 30 m.	1,50	15,00
19	1	Rolo	Bobina Ribbon de Cera Preto 110mm x 74m para impressora Argox OS 214 PLUS (IMPRESSÃO CARTÃO SUS)	14,90	14,90



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

CHOPINZINHO

PARANÁ

20	50	Rolo	Bobina de papel térmico 50mmx20M, deve ser compatível com aparelho de hematologia BC2300	12,00	600,00
21	115	Rolo	Bobina de senha numerada Bico de Pato 3 dígitos 000-999 com 2.000 senhas. Medida mínima aproximada da Etiqueta: 40 mm (largura) x 75 cm (altura).	28,50	3.277,50
22	148	Cx.	Borracha de Látex, macia de fácil utilização para apagar lápis grafite e lapiseira, que não borre, suje ou agrida o papel. Composição: Borracha natural e sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo . Produto Atóxico. Dimensões: 31 x 21x 7mm. Caixa com 40 unidades. Produto com selo Inmetro. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	40,00	5.920,00
23	705	Unid.	Caderno brochura grande, 96 folhas, formato: 200mm X 275mm – capa dura diversa estampas coloridas, produzido conforme norma ABNT NBR 15733/2012.	4,50	3.172,50
24	1.381	Unid.	Caderno de desenho, brochura, 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – capa flexível , produzido conforme norma ABNT NBR 15732/2012.	1,30	1.795,30
25	3.174	Unid.	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível, produzido conforme norma ABNT NBR 15733/2012.	1,30	4.126,20
26	1.020	Unid.	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel off set 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível , produzido conforme norma ABNT NBR 15733/2012.	1,40	1.428,00
27	321	Unid.	Caderno universitário, 200 folhas, 10 matérias, capa dura – formato 200 x 275 mm, produzido conforme norma ABNT NBR 15733/2012.	11,90	3.819,90
28	84	Unid.	Caixa para correspondência tripla articulável, resistente, várias cores.	38,45	3.229,80
29	118	Unid.	Calculadora de bolso, 8 dígitos, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 11, largura 7 cm.	6,90	814,20
30	160	Unid.	Calculadora de mesa, 12 dígitos, big display, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 17 x largura 12 cm.	14,90	2.384,00
31	179	Cx.	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha, (cores serão definidas por ocasião no pedido) caixa com 50 unidades, 1ª linha. Tampa e plug da mesma cor da	45,00	8.055,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			tinta. Tampa ventilada, corpo e tampa composta por resinas termoplásticas, ponta composta por liga de latão, esfera: carbeto de tungstênio, tinta: resinas, corantes, solventes e espessantes. Produto com selo do Inmetro, produzida conforme as normas ABNT NBR 16108/2012 e 15236/2016. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.		
32	621	Cx.	Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, lavável e atóxica, 1ª Linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa: Resinas termoplásticas. Ponta e pavio: fibra. Produzida conforme as normas ABNT NBR 16108/2012. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	3,99	2.477,79
33	958	Unid.	Caneta marca texto não tóxica, composta basicamente por: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Produto disponível nas cores: amarela, rosa, verde, violeta, azul e laranja (cores serão definidas por ocasião no pedido). Com selo do Inmetro.	1,49	1.427,42
34	296	Unid.	Caneta para CD/DVD, preta, azul e vermelha – ponta 1.0 mm composta por resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Produto com selo do Inmetro.	2,25	666,00
35	211	Unid.	Caneta para retroprojektor, ponta 2.0 mm, disponível nas cores: azul, vermelha e preta. Composta por resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliacetal com protetor de metal. Produto com selo do Inmetro.	2,65	559,15
36	340	Unid.	CD-R – gravável em policarbonato, armazenamento de 80 min ou 700 MB, velocidade de 1 ~ 52x.	1,00	340,00
37	153	Cx.	Clips grampo trançado, nº 1, niquelado, caixa com 12 unidades.	3,50	535,50
38	150	Cx.	Clips grampo trançado, nº 2, niquelado, caixa com 50 unidades.	6,00	900,00
39	136	Cx.	Clips metálicos tamanhos: 1, 2, 3, 4, 5, embalagem com 500g.	9,60	1.305,60
40	168	Cx.	Clips metálicos tamanhos: 1/0, 2/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	9,60	1.612,80
41	259	Unid.	Cola adesivo instantâneo universal, aplicação precisa, embalagem c/ 5 g, resistente à umidade, bico aplicador de longo alcance p/ facilitar o uso, embalagem	4,99	1.292,41



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			que fica em pé, tampa c/ pino anti-entupimento, colagem transparente e instantânea, fórmula sem solventes. Indicada p/ porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico.		
42	1.896	Unid.	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro e selo não recomendável para menores de 03 anos, produzida conforme norma da ABNT NBR 15236/2016. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	2,90	5.498,40
43	260	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral, embalagem com 1,0 Kg. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	8,10	2.106,00
44	580	Unid.	Cola em bastão, 10 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composto por éter de poliglucosídeo, produto com selo do Inmetro. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	1,10	638,00
45	226	Unid.	Corretivo líquido com 18ml a base de água, não tóxico, secagem rápida.	1,45	327,70
46	57	Unid.	DVD gravável, capacidade 4,7Gb ou 120 minutos, policarbonato, velocidade de gravação 16x.	1,00	57,00
47	70	Unid.	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ou 240 minutos, policarbonato, velocidade de gravação 8x.	1,00	70,00
48	126	Cx.	Elástico para dinheiro, embalagem 100 g.	2,35	296,10
49	380	Unid.	Envelope para CD/DVD, 126x126mm, branco, em papel sulfite off set 75g/m² com janela em acetato.	0,30	114,00
50	3.870	Unid.	Envelope plástico - 230x310mm - 0,12 mg - 4 furos.	0,15	580,50
51	3.124	Unid.	Envelope saco kraft ouro – 260 x 360 mm, 80 g.	0,35	1.093,40
52	233	Unid.	Estilete 18 mm.	1,50	349,50
53	192	Unid.	Estilete 9,5 mm.	1,10	211,20
54	40	Unid.	Etiqueta Adesiva de Preço 12 x 25 mm (Nº 1, 1C e 1L) sem moldura (uso do laboratório) rolo com 500 etiquetas	1,50	60,00
55	50	Cx.	Etiqueta adesiva nos formatos A-4 e carta, caixa com 100 folhas, modelos e tamanhos variados (que serão definidos por ocasião do pedido).	32,00	1.600,00
56	154	Unid.	Extrator de grampos tipo espátula em aço	1,05	161,70



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			inox, antiferrugem, 1ª linha. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.		
57	579	Unid.	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	0,36	208,44
58	747	Unid.	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m.	2,20	1.643,40
59	936	Unid.	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, certificado ISO 9001.	9,80	9.172,80
60	511	Unid.	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m.	3,80	1.941,80
61	596	Unid.	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m.	7,60	4.529,60
62	714	Unid.	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m.	0,80	571,20
63	1338	Unid.	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m.	2,82	3.773,16
64	70	Unid.	Fita para impressora marca Epson LX 300 (impressora Nota do Produtor).	10,00	700,00
65	4.884	Unid.	Folha de E.V.A, espessura mínima 2,0 mm, tamanho mínimo 40x60 cm (de várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	1,19	5.811,96
66	567	Cx.	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades, 112 g, composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2016. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	4,00	2.268,00
67	247	Cx.	Giz de cera, Jumbo, colorido, com 12 Unidades, 315 g, não tóxico, formato anatômico para fácil adaptação as mãos das crianças. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2016. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	4,00	988,00
68	169	Cx.	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – composto por: Gipsita desidratada e água. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	2,40	405,60
69	173	Cx.	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – composto por: Gipsita desidratada, água e corantes orgânicos.	2,99	517,27
70	48	Cx.	Grafite para lapiseira 0,5 mm, ou 0,7mm (tamanho será informado no ato da solicitação) - mina B com 12 Unidades.	0,65	31,20
71	47	Unid.	Grampeador grande, em aço, com sistema prático de abastecimento de grampos, com capacidade para grampear até 100 folhas.	60,00	2.820,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			Que utilize grampos: 23/6, 23/08, 23/10 e 23/13.		
72	153	Unid.	Grampeador médio, em aço, apoio emborrachado, com sistema prático de abastecimento de grampos, com capacidade para grampear até 40 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8.	40,00	6.120,00
73	127	Unid.	Grampeador pequeno, em aço, apoio emborrachado, com capacidade para grampear até 25 folhas. Que utilize grampos, 24/6 e 26/6.	15,00	1.905,00
74	164	Cx.	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5040 grampos, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação.	4,89	801,96
75	89	Cx.	Grampos para grampeador 23/6, 23/8, 23/10 ou 23/13 (tamanhos serão definidos na solicitação) galvanizado - Caixa c/ 5.000 unidades.	5,00	445,00
76	151	Cx.	Grampo trilho de metal para pastas. Fabricado com chapa de aço revestida. Dimensão: 80 mm – Caixa c/ 50 unidades	8,90	1.343,90
77	202	Pcte.	Grampo trilho em plástico, branco ou transparente, estendido, com base e ponteiros resistentes e flexíveis, para até 600 folhas. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm – pacote c/ 50 unidades.	15,00	3.030,00
78	145	Pcte.	Grampo trilho plástico, branco ou transparente, com base e ponteiros resistentes e flexíveis, para até 300 folhas. Dimensões: 195 x 7 x 58 mm – pacote c/ 50 unidades.	13,70	1.986,50
79	121	Rolo	Laminado auto-adesivo em PVC (contact) estampado, protegido no verso com papel siliconado, rolo com 10m – com estampas infantis - com medidas em centímetros no verso p/ cortes retos.	49,05	5.935,05
80	103	Rolo	Laminado auto-adesivo em PVC (contact), transparente, protegido no verso com papel siliconado, rolo com 25 m – com estampas e números p/ recorte no verso, com medidas em centímetros no verso p/ cortes retos.	76,75	7.905,25
81	2.090	Cx.	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, não tóxico. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	15,00	31.350,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

82	66	Cx.	Lápis preto nº 2 composto por: material cerâmico, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Produto com fórmula TS Técnica Sekural com exclusivas micropartículas ativas. Embalagem com 144 unidades, produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	95,05	6.273,30
83	61	Unid.	Lapiseira 0,5 ou 0,7 mm (tamanho será informado no ato da solicitação) com ponta de aço inox retrátil, corpo fumê, clip e grip coloridos, grip em borracha macia, grafite substituível. Composta basicamente por: Resinas termoplásticas, metais, borrachas e grafites. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	4,00	244,00
84	40	Unid.	Livro ata com 50 folhas.	7,00	280,00
85	38	Unid.	Livro ata com 100 folhas.	9,25	351,50
86	14	Unid.	Livro de protocolo 1/4 com no mínimo 100 folhas..	12,80	179,20
87	25	Unid.	Livro ponto com 100 folhas, 4 assinaturas tamanho ofício.	14,00	350,00
88	2.058	Cx.	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. A base de amido, não tóxica, super macia (soft). Composta por: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	3,25	6.688,50
89	115	Unid.	Molhador de dedos atóxico, para manuseio de papeis, embalagem com 12 gr.	2,00	230,00
90	16	Cx.	Papel Carbono, face única, com 100 folhas (azul)	28,50	456,00
91	5.167	Folha	Papel Cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m² (de várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	0,60	3.100,20
92	2.507	Folha	Papel Cartão, tamanho mínimo 50 x 66 cm (de várias cores que serão definidas por ocasião do pedido).	0,90	2.256,30
93	690	Folha	Papel Camurça, tamanho 60x40 cm (de várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	1,00	690,00
94	3.066	Folha	Papel Color set (cartolina americana), tamanho mínimo 48x66cm (de várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	0,80	2.452,80
95	1.220	Folha	Papel Dobradura Espelho, tamanho 50x60	0,50	610,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			cm (de várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).		
96	1.231	Folha	Papel Laminado, tamanho 49 x 59 cm (de várias cores que serão definidas por ocasião no pedido).	1,00	1.231,00
97	500	Folha	Papel Ondulado, tamanho mínimo 50x80 cm (de várias cores que serão definidas por ocasião do pedido).	2,25	1.125,00
98	1.635	Rolo	Papel Crepom, tamanho mínimo 48 cm x 2 m (de várias as cores que serão definidas por ocasião do pedido).	0,75	1.226,25
99	75	Rolo	Papel de presente, estampas variadas, bobinas com 60cm x 100 m.	65,00	4.875,00
100	99	Rolo	Papel Kraft acetinado 80 g/m ² , com 60 cm de largura. Bobina com 200 metros e aproximadamente 10 kg.	85,00	8.415,00
101	45	Resma	Papel sulfite alcalino – A3, 297x420mm, 90g/m² , resma de 500 folhas.	45,50	2.047,50
102 COTA PRINCIPAL Ampla Concorrência	3999	Resma	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m² , resma de 500 folhas.	20,00	79.980,00
103 COTA ME/EPP	724	Resma	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m² , resma de 500 folhas.	20,00	14.480,00
104	345	Pcte.	Papel sulfite colorido - A4, 210 x 297 mm, 75 g/m ² (as cores serão definidas por ocasião do pedido), pacote com 100 folhas.	6,50	2.242,50
105	62	Pcte.	Papel Glossy A4, branco, 210 x 297 mm, 150 g/m ² , pacote com 50 folhas.	15,00	930,00
106	84	Pcte.	Papel Linho A4, branco, 210 x 297 mm, 180 g/m ² , pacote com 50 folhas.	14,90	1.251,60
107	123	Pcte.	Papel Vergê A4, cores variadas, 180 g/m ² , (as cores serão definidas por ocasião do pedido) embalagem com 50 unidades.	14,90	1.832,70
108	120	Unid.	Pasta AZ para papel A4, com lombo 5 cm de largura.	10,00	1.200,00
109	229	Unid.	Pasta AZ para papel A4, com lombo 8 cm de largura.	10,00	2.290,00
110	172	Unid.	Pasta catálogo, capa dura resistente, com parafuso de metal - com 100 envelopes plásticos.	14,90	2.562,80
111	98	Unid.	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	7,90	774,20
112	131	Unid.	Pasta catálogo, Capa PVC - com 50 envelopes plásticos.	9,60	1.257,60
113	597	Unid.	Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho ofício. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	2,40	1.432,80
114	537	Unid.	Pasta com aba e elástico, em polipropileno,	1,99	1.068,63



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			para papel ofício, dimensões: 235 x 350 mm.		
115	385	Unid.	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245 x 335 x 40 mm, com fecho elástico.	3,50	1.347,50
116	458	Unid.	Pasta de papel, plastificado, com fecho de elástico. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	2,50	1.145,00
117	262	Unid.	Pasta de papelão, plastificado, sem fecho ou abas. (Pasta capa). SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	2,80	733,60
118	132	Unid.	Pasta de plástico sanfonada com 12 divisorias, tamanho A4.	20,00	2.640,00
119	252	Unid.	Pasta em papelão plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235 X 325 mm – tamanho ofício.	1,70	428,40
120	265	Unid.	Pasta poli onda com elástico, 235 x 350 x 55 mm.	4,99	1.322,35
121	224	Cx.	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, gramatura mínima de 305g/m² , plastificado, medindo aproximadamente 361 mm x 240 mm (medidas da pasta fechada), peso mínimo 0,092 Kg, com vareta metálica, ponteira de plástico, acompanhada de grampo trilho, visor e etiqueta. Embalagem/caixa com 50 unidades. Produto deverá ter certificado de qualidade. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA. Na proposta de preços interessada/contratada deverá indicar: a marca, o modelo e o código do produto que entregará.	150,00	33.600,00
122	157	Unid.	Pen Drive- 16 Gb.	22,50	3.532,50
123	165	Unid.	Pen Drive- 8 Gb.	24,00	3.960,00
124	205	Cx.	Percevejo latonado com 100 Unidades.	2,50	512,50
125	58	Unid.	Perfurador de papel, 2 furos, para até 40 folhas.	32,00	1.856,00
126	44	Unid.	Perfurador de papel, para até 100 folhas, dimensões 240x115x112mm, com margeador, diâmetro do furo 6 mm.	150,00	6.600,00
127	727	Unid.	Pincel atômico com ponta de 4,0 mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, (cores serão definidas por ocasião no pedido) composto basicamente por resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Tinta atóxica. Produto com selo do Inmetro. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	3,90	2.835,30
128	667	Unid.	Pincel atômico grosso disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, (cores serão	3,80	2.534,60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

			definidas por ocasião no pedido) com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm cada. Produto com selo do Inmetro. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.		
129	766	Unid.	Pincel marcador p/ quadro branco, não recarregável, disponível nas cores azul, vermelho, preto e verde, composto por: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Produto com selo do Inmetro. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	8,00	6.128,00
130	339	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 15 watts. Produto com selo do Inmetro. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	15,00	5.085,00
131	242	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 15 watts. Produto com selo do Inmetro. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	25,00	6.050,00
132	78	Unid.	Porta lápis, clips e lembretes, em poliestireno transparente.	12,90	1.006,20
133	218	Unid.	Prancheta em MDF com pegador em metal, tamanho ofício.	3,80	828,40
134	67	Cx.	Prendedor de papel 25 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.	4,20	281,40
135	62	Cx.	Prendedor de papel 32 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.	5,99	371,38
136	55	Cx.	Prendedor de papel 51 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.	8,40	462,00
137	401	Unid.	Régua graduada de plástico, 20 cm, transparente. Produto com certificado Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2016.	0,80	320,80
138	1.036	Unid.	Régua graduada de plástico, 30 cm, transparente. Produto com certificado Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2016.	1,59	1.647,24



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

139	85	Unid.	Régua graduada, em madeira, com 1,00 m.	10,69	908,65
140	1.283	Unid.	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no Produto. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2016. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	4,00	5.132,00
141	285	Unid.	Tesoura uso geral, lâmina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 1/2" ou 19 cm, Padrão Profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior p/ dois dedos. Marca do produto gravada no Produto. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	8,90	2.536,50
142	1.332	Unid.	Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica. Composta por resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2016. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	5,56	7.405,92
143	83	Unid.	Tinta para almofada de carimbo, nas cores preto ou azul (a cor será definida por ocasião do pedido), apresentação da embalagem 40 ml.	2,85	236,55
144	45	Pcte.	Visor e etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	3,90	175,50
145	40	Unid.	Toner HP 80 A compatível, mínimo 2.700 páginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	55,00	2.200,00
146	115	Unid.	Toner HP 85 A compatível, mínimo 1.600 páginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	29,90	3.438,50
147	55	Unid.	Toner HP 85 A original, 1.600 páginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	250,00	13.750,00
148	2	Unid.	Toner HP CE255X compatível, mínimo 10.000 páginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	149,90	299,80
149	2	Unid.	Toner HP CE255X original (Yocera M2035 Samsung Multi Xpress 6055), 10.000 páginas, validade mínima 06 meses da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	299,90	599,80
VALOR TOTAL CONFORME PESQUISA DE MERCADO R\$					468.335,67



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.3 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 468.336,94 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais, noventa e quatro centavos)**, dividido conforme:

2.3.1 Valor estimado Secretaria de Administração – R\$ 49.612,66;

2.3.2 Valor estimado Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – R\$ 7.657,69;

2.3.3 Valor estimado Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – R\$ 2.947,70;

2.3.4 Valor estimado Secretaria de Viação e Serviços Urbanos – R\$ 1.687,81;

2.3.5 Valor estimado Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – R\$ 291.373,38;

2.3.6 Valor estimado Secretaria de Assistência Social – R\$ 44.638,65;

2.3.7 Valor estimado Secretaria de Saúde – R\$ 70.417,78.

2.4 Itens que serão necessárias amostras para avaliação:

Item	Descrição	Critérios para Avaliação
4	Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, com reforço plástico grampeado nos cantos. Dimensão aproximada: 5 cm de altura x 8 cm de largura x 18 cm de profundidade.	Verificar a conformidade do apagador com a especificação, qualidade do depósito de giz, maciez do feltro, bem como realizar teste de desempenho para avaliar se o mesmo apaga sem riscar.
5	Apagador para quadro branco, composto por resina termoplásticas, feltro e adesivo, com estojo para dois marcadores.	Verificar a conformidade do apagador com a especificação, qualidade do estojo, empunhadura antiderrapante, maciez do feltro, bem como realizar teste de desempenho para avaliar se o mesmo apaga sem riscar.
6	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lâmina em aço carbono e resinas termoplásticas. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme norma ABNT NBR 15236/2016.	Verificar a conformidade do apontador com a especificação, bem como realizar teste de desempenho para avaliar se o mesmo faz ponta em lápis de forma satisfatória, com corte perfeito e duradouro em pelo menos dois lápis inteiros.
22	Borracha de Látex, macia de fácil utilização para apagar lápis grafite e lapiseira, que não borre, suje ou agreda o papel. Composição: Borracha natural e sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo . Produto Atóxico. Dimensões: 31 x 21x 7mm. Caixa com 40 unidades. Produto com selo Inmetro. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Verificar a conformidade da borracha com a especificação do material, bem como realizar teste de desempenho para avaliar se a mesma não mancha, rasga ou borra a superfície a ser apagada. Obs.: juntamente com as borrachas deverá ser entregue a embalagem do fabricante, mesmo que a quantidade de acondicionamento seja superior a de amostras solicitadas.
31	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha, caixa com 50 Unidades, 1ª linha. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, corpo e tampa composta por resinas termoplásticas, ponta composta por liga de latão, esfera: carbeto de tungstênio, tinta: resinas, corantes, solventes e espessantes. Produto com selo do Inmetro, produzida conforme as normas ABNT NBR 16108/2012 e 15236/2016 .	Verificar a conformidade das canetas esferográficas com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho para verificar se as mesmas não apresentam falhas ou borrões e nem quebra ou fadiga durante a escrita. Obs.: juntamente com as canetas deverá ser entregue a embalagem do fabricante, mesmo que a quantidade de acondicionamento seja superior a de amostras solicitadas.
32	Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, lavável e atóxica, 1ª Linha, com selo do Inmetro. Composição da tinta: água, corantes e umectantes. Corpo e tampa: Resinas	Verificar a conformidade das canetas com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho para verificar se as mesmas não apresentam falhas ou borrões e



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	termoplásticas. Ponta e pavio: fibra. Produzida conforme as normas ABNT NBR 16108/2012 .	nem quebra ou fadiga durante a escrita. Obs.: juntamente com as canetas deverá ser entregue a embalagem do fabricante, mesmo que a quantidade de acondicionamento seja superior a de amostras solicitadas.
42	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro e selo não recomendável para menores de 03 anos, produzida conforme norma da ABNT NBR 15236/2016.	Verificar a conformidade da cola com a respectiva especificação, realizar teste de desempenho para avaliar se o produto tem boa aderência, perfeita fixação que permita uma colagem limpa, sem desperdícios e não enrugue o papel, verificar vazamentos.
43	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral, embalagem com 1,0 Kg.	Verificar a conformidade da cola com a respectiva especificação, realizar teste de desempenho para avaliar se o produto tem boa aderência, perfeita fixação que permita uma colagem limpa, sem desperdícios e não enrugue o papel, verificar vazamentos.
44	Cola em bastão, 10 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composto por éter de poliglucosídeo, produto com selo do Inmetro.	Verificar a conformidade da cola com a respectiva especificação, realizar teste de desempenho para avaliar se o produto tem boa aderência, perfeita fixação que permita uma colagem limpa, sem desperdícios e não enrugue o papel.
56	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha.	Perfeito acabamento, sem rebarbas, realizar teste de desempenho para avaliar a eficiência.
66	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades, 112 g, composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2016.	Verificar a conformidade do giz com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho para verificar se os mesmos apresentam maciez da escrita, facilidade de pintar e pintura uniforme.
67	Giz de cera, Jumbo, colorido, com 12 Unidades, 315 g, não tóxico, formato anatômico para fácil adaptação as mãos das crianças. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2016.	Verificar a conformidade do giz com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho para verificar se os mesmos apresentam maciez da escrita, facilidade de pintar e pintura uniforme.
68	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – composto por: Gipsita desidratada e água.	Verificar a conformidade do giz com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho para verificar se os mesmos não apresentam falhas na escrita, nem quebram ou riscam o quadro durante a escrita. Obs.: juntamente com a amostra deverá ser entregue a embalagem do fabricante, mesmo que a quantidade de acondicionamento seja superior a de amostras solicitadas.
81	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por: pigmentos, aglutinantes,	Verificar a conformidade da madeira com a especificação, sem lascas, fácil de apontar, sem quebrar, nem esfurelar ao apontar, realizar teste de desempenho, avaliar se a mina é



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	carga inerte e ceras, não tóxico. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016.	resistente e produz cor forte e traço macio e firme.
82	Lápis preto nº 2 composto por: material cerâmico, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Produto com fórmula TS Técnica Sekural com exclusivas micropartículas ativas. Embalagem com 144 unidades, produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016.	Verificar a conformidade da madeira com a especificação, sem lascas, fácil de apontar, sem quebrar, nem esfregar ao apontar, realizar teste de desempenho, avaliar se o grafite produz cor forte e traço macio e firme. Obs.: juntamente com a amostra deverá ser entregue a embalagem do fabricante, mesmo que a quantidade de acondicionamento seja superior a de amostras solicitadas.
83	Lapiseira 0,5 ou 0,7 mm (tamanho será informado no ato da solicitação) com ponta de aço inox retrátil, corpo fumê, clip e grip coloridos, grip em borracha macia, grafite substituível. Composta basicamente por: Resinas termoplásticas, metais, borrachas e grafites. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Verificar a conformidade da lapiseira com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho.
88	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. A base de amido, não tóxica, super macia (soft). Composta por: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016.	Verificar a conformidade do produto com a respectiva especificação, apresentar maciez, se não gruda nas mãos, não esfrega e não endurece em contato prolongado com o ar.
113	Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho ofício.	Verificar a conformidade da pasta com a especificação do material, espessura, resistência e maleabilidade do elástico.
116	Pasta de papel, plastificado, com fecho de elástico.	Verificar a conformidade da pasta com a especificação do material, espessura, resistência e maleabilidade do elástico e fecho.
117	Pasta de papelão, plastificado, sem fecho ou abas. (Pasta capa).	Verificar a conformidade da pasta com a especificação do material, espessura, resistência e maleabilidade.
121	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, gramatura mínima de 305g/m² , plastificado, medindo aproximadamente 361 mm x 240 mm (medidas da pasta fechada), peso mínimo 0,092 Kg, com vareta metálica, ponteira de plástico, acompanhada de grampo trilho, visor e etiqueta. Embalagem/caixa com 50 unidades. Produto deverá ter certificado de qualidade.	Verificar a conformidade do produto com a respectiva especificação, qualidade da plastificação, teste de desempenho da ponteira e arames, ilhós de fixação, visor e etiqueta, gramatura usando como parâmetro papéis com a mesma gramatura e medidas.
127	Pincel atômico com ponta de 4,0 mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, composto basicamente por resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Tinta atóxica. Produto com selo do Inmetro.	Verificar a conformidade do pincel com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho, observando a maciez da escrita, facilidade de pintar e pintura uniforme.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

128	Pincel atômico grosso disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0 mm, 4,5 mm, e 8 mm. Composto por resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62 mm cada. Produto com selo do Inmetro.	Verificar a conformidade do pincel com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho, observando a maciez da escrita, facilidade de pintar e pintura uniforme.
129	Pincel marcador p/ quadro branco, não recarregável, disponível nas cores azul, vermelho, preto e verde, composto por: Resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrílico. Produto com selo do Inmetro.	Verificar a conformidade do marcador com a especificação do material. Serão realizados testes de desempenho para avaliar se o marcador escreve adequadamente em quadro branco laminado melamínico e se permite a leitura à distância mínima de 5 metros do quadro branco.
130	Pistola p/ aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 15 watts. Produto com selo do Inmetro.	Verificar a conformidade da pistola com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho, eficiência e segurança das partes elétricas.
131	Pistola p/ aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 15 watts. Produto com selo do Inmetro.	Verificar a conformidade da pistola com a respectiva especificação, bem como realizar testes de desempenho, eficiência e segurança das partes elétricas.
140	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no Produto. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2016.	Verificar a conformidade da tesoura com a especificação do material. Perfeito encaixe das partes que compõe o produto e teste de desempenho corte perfeito e duradouro das lâminas, pontas seguras.
141	Tesoura uso geral, lâmina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 1/2" ou 19 cm, Padrão Profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior p/ dois dedos. Marca do produto gravada no Produto.	Verificar a conformidade da tesoura com a especificação do material. Perfeito encaixe das partes que compõe o produto e teste de desempenho corte perfeito e duradouro das lâminas.
142	Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica. Composta por resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2016.	Verificar a conformidade da tinta com a especificação, observando o poder de cobertura, facilidade ao pintar e pintura uniforme.

3 FONTE DE RECURSOS

3.1 Secretaria de Administração

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 504

03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 Fonte 510

3.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 Fonte 504

3.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 Fonte 504

3.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 Fonte 504



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

3.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 Fonte 104

06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 Fonte 104

06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 Fonte 104

3.6 Secretaria de Assistência Social

08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 Fonte 934

08.02.082440018.2.080.3.3.90.30 Fonte 000

3.7 Secretaria de Saúde

07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 Fonte 303

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 493

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 Fonte 494

4 RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS:

Clecia Steilmann Weber – Chefe da Divisão de Almoarifado – Secretaria de Administração.

5 FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência, e de acordo com a marca indicada na ata de registro de preços, em especial o **item 121** (pasta suspensa) deverá constar além da marca, o modelo e o número do código do produto.

5.2 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.3 Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

5.4 As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.

5.5 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

6 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos – Materiais de Expediente, deverão estar nos termos do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6.2 Os produtos – Materiais de Expediente, desta licitação serão analisados e fiscalizados pelas Secretarias solicitantes. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

6.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

6.5 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

7 DA GESTÃO

7.1 A responsabilidade pela Gestão das Atas de Registro de Preços ficarão a cargo:

7.1.1 Secretarias de Administração: Edvaldo Correa de Andrade – Secretário;

7.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Edevaldo Pereti – Secretário;

7.1.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito;

7.1.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Geraldo Olivo – Secretário;

7.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Roseli Aparecida Scolari Lorenzi – Secretária Interina;

7.1.6 Secretaria de Assistência Social: Rosani Checelski – Secretária;

7.1.7 Secretaria de Saúde: Vilmarize Buffon Fraron – Secretária.

7.2 Atribuições: Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção da Ata de Registro de Preços, dentre outros.

8 DA FISCALIZAÇÃO

8.2 A responsabilidade pela Fiscalização das Atas de Registro de Preços ficarão a cargo:

8.2.1 Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Chefe da Divisão de Almoxarifado – Secretaria de Administração; Substituto – Neide Marinêz Caldato, Diretora do Departamento de Administração;

8.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Claudiomiro Cenci, Médico Veterinário; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal;

8.2.3 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal - Dyonatan de Cesaro, Diretor do Departamento de Viação, Almoxarifado e Frotas; Substituto - Amarildo Miguel Dalle Tese, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos;

8.2.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Francinele Dalmolim; Substituto – Reginaldo José Cambruzzi;

8.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Fernanda Patel, Diretora do Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

8.2.6 Secretaria de Assistência Social: Marcia Rejane Niendieker, Chefe da Divisão da Assistência ao Idoso; Substituto - Jorcélio Farias, Diretor do Departamento de Proteção Social Básica;

8.2.7 Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana C. Dalla Costa, Aux. Administrativo; Substituto – Fabio Andreoli, Enfermeiro.

8.3 Atribuições: Acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais, inclusive quantos às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, de acordo com a natureza do objeto. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1 O(s) item(ns) registrado(s) poder(ão) ser recebido(s) definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, o **MUNICÍPIO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

9.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

9.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

9.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “6.3”.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

9.5 O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPIO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

9.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

9.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao **MUNICÍPIO**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

9.8 O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO**.

9.9 O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

10 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado.
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato.
- Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

10.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Os produtos/materiais entregues deverão ser todos de primeira qualidade, e, em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, encargos que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso;
- A contratada obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação. Os documentos do processo e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição;
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato;
- A contratada exime desde já, a contratante, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária ou responsabilidade junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

11 REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12 PENALIDADES

12.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

I - **Advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **Advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **Penalidades pecuniárias:**

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **Suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **Rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

12.2 Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.

Chopinzinho, 13 de janeiro de 2020.

Edvaldo Correa de Andrade - Secretário Municipal de Administração

Idevaldo Peretti - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Geraldo Olivo - Secretário M. de Viação e Serviços Urbanos

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi - Secretária Interina M. de Educação, Cultura e Esporte

Rosani Cheselski - Secretário Municipal de Assistência Social

Vilmarize Buffon Fraron - Secretário Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PLANO DE APLICAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA CONSUMO

1. INTRODUÇÃO

Contratação de empresas para fornecimento, à este Município, de materiais de expediente, na forma de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes neste plano, parte integrante deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA):

A Secretaria de Administração - Divisão de Compras além de ser responsável pela compra dos materiais de expediente utilizados na Prefeitura – Paço Municipal, também realiza as compras dos materiais utilizados nas Secretarias de: Viação e Serviços Públicos; Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. O registro de preços de Materiais de Expediente, é imprescindível para aquisição dos materiais de consumo diário, utilizados na execução das atividades de rotina, bem como para a reposição, para o suprimento das demandas administrativas das secretarias e assim garantir a eficiência e eficácia das mesmas.

2.2 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE):

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura mantém 15 estabelecimentos de ensino, entre Escolas Municipais, o Centro de Educação Integral (os alunos usuários do Centro são somados duas vezes – frequência Escola + frequência Centro) e os Centros de Educação Infantil, no ano de 2020 irá atender aproximadamente 2.381 estudantes, que necessitaram de apoio para a aprendizagem através do suprimento de material escolar, enfatizando que dentre estes alguns possuem maiores necessidades econômicas que outros. Além do material escolar para os alunos, as secretarias das escolas e a Secretaria de Educação também necessitam de materiais de expediente para sua organização, registro e projetos. Sendo o registro de preços de Materiais de Expediente, imprescindível para aquisição dos materiais de consumo diário, utilizados na execução das atividades de rotina, bem como para a reposição, para o suprimento das demandas administrativas da secretaria e assim garantir a eficiência e eficácia da mesma.

2.3 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):

A Secretaria de Assistência Social necessita de materiais de expediente para o desenvolvimento de atividades internas e externas (emissão de documentos, relatórios, encaminhamentos sociais, para trabalhos lúdicos, trabalhos de artesanato e atividades gerais) para a secretaria; para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS; para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; para o desenvolvimento dos projetos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nos Projetos à Caminho do Futuro e Projovem, oferecidos no espaço anexo ao CEOCA; também para o atendimento das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar, bem como para os profissionais que atendem junto a casa; para as necessidades administrativas do Conselho Tutelar. Sendo o registro de preços de Materiais de Expediente, imprescindível para aquisição dos materiais de consumo diário, utilizados na execução das atividades de rotina, bem como para a reposição, para o suprimento das demandas administrativas da secretaria e assim garantir a eficiência e eficácia da mesma.

2.4 Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

A Secretaria de Saúde, mantém 16 estabelecimentos prestando atendimento na área de saúde, 12 Unidades Básicas de Saúde, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, a Clínica Municipal de Fisioterapia, a Academia Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária. Para atender as demandas administrativas de todos estes estabelecimentos, para dar suporte às tarefas e ações operacionais, tanto para a Gestão dos Departamentos quanto para as atividades desenvolvidas no laboratório municipal, nos consultórios, na farmácia municipal, nas salas de enfermagem, entre outros. Sendo o registro de preços de Materiais de Expediente, imprescindível para aquisição dos materiais de consumo diário, utilizados na execução das



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

atividades de rotina, bem como para a reposição, para o suprimento das demandas administrativas da secretaria e assim garantir a eficiência e eficácia da mesma.

3. DA DESTINAÇÃO:

3.1 Secretaria Municipal de Administração (SMA)

3.1.1 Paço Municipal: Secretaria de Administração – Departamento de Administração, Divisões de: Licitações e Contratos, Compras, Recursos Humanos e Segurança no Trabalho, Planejamento e Projetos – Departamento de Habitação. Secretaria de Finanças – Departamento de Gestão Financeira, Divisões de: Tesouraria, Contabilidade, Patrimônio, Tributação e Fiscalização. Órgãos da Administração Geral: Controle Interno, Ouvidoria, Procuradoria Municipal e Assessoria Jurídica. Órgãos de Cooperação: Previdência e Procon;

3.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

3.1.3 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;

3.1.4 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.

3.2 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SMECE)

3.2.1 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Gestão da Estrutura de Educação, Divisões de: Alimentação Escolar, Transporte Escolar e Documentação Escolar. Departamento de Pedagogia, Divisões de: Ensino Fundamental, Integral, Superior e Especial. Departamento de Cultura (Casa da Cultura). Departamento de Esportes (Ginásio de Esportes Dionísio Debona), Divisão de Assessoramento de Esportes;

3.2.2 Escola Rural Municipal Professora Angélica Dalacosta Batistuz – Secretaria Escolar, oferta ensino em tempo integral atende em torno de 104 alunos;

3.2.3 Escola Rural Municipal Mario Bettega – Secretaria Escolar, oferta ensino em tempo integral e atende em torno de 101 alunos;

3.2.4 Escola Rural Municipal Nilo Peçanha – Secretaria Escolar, oferta ensino em tempo integral e atende em torno de 37 alunos;

3.2.5 Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva – Secretaria Escolar, oferta ensino em tempo integral atende em torno de 55 alunos;

3.2.6 Escola Rural Municipal Visão do Futuro – Secretaria Escolar, oferta ensino em tempo integral e atende em torno de 39 alunos;

3.2.7 Escola Municipal Coronel Santiago Dantas – Secretaria Escolar, oferta ensino em tempo integral e atende em torno de 264 alunos;

3.2.8 Escola Municipal de Excelência – Secretaria Escolar, oferta ensino em tempo integral e atende em torno de 219 alunos;

3.2.9 Escola Municipal Presidente Tancredo Neves – Secretaria Escolar, oferta ensino em tempo integral e atende em torno de 193 alunos;

3.2.10 Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Secretaria Escolar, oferta ensino em tempo integral e atende em torno de 479 alunos;

3.2.11 Centro de Educação Integral Maria Evanira Silvério – Secretaria Escolar, atende em tempo integral em torno de 300 alunos;

3.2.12 Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, que atende em tempo integral em torno de 116 alunos;

3.2.13 Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, que atende em tempo integral em torno de 95 alunos;

3.2.14 Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, que atende em tempo integral em torno de 93 alunos;

3.2.15 Centro de Educação Infantil Cristo Rei, que atende em tempo integral em torno de 140 alunos;

3.2.16 Centro de Educação Infantil Excelência – Creche Empresa, que atende em tempo integral em torno de 140 alunos.

3.3 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 3.3.1** Secretaria de Assistência Social – Departamento de Referência e Controle Assistencial – Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado; Departamento de Políticas para Mulheres e Família;
- 3.3.2** Departamento de Proteção Social Básica (CRAS), Divisões de: Assistência ao Idoso, Assistência à Criança e ao Adolescente, Coordenação dos CRAS e Central de Óbitos:
- 3.3.2.1** CRAS Central;
- 3.3.2.2** CRAS Nossa Senhora Aparecida.
- 3.3.3** Departamento de Proteção Social Especializada (CREAS), Divisões de: Alta Complexidade e Média Complexidade;
- 3.3.4** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para atendimento dos Projetos à Caminho do Futuro e Projovem;
- 3.3.5** Casa Lar;
- 3.3.6** Conselho Tutelar.

3.4 Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

- 3.4.1** Departamento da Estrutura de Saúde – Divisões de Ouvidoria SUS; Compras Licitação; Infraestrutura (que engloba as 12 Unidades Básicas de Saúde, a Academia Municipal de Saúde, e a Clínica Municipal de Fisioterapia) e Frequência;
- 3.4.2** Departamento de Assistência à Saúde – Divisões de: CAPS; Enfermagem; Odontologia; Agendamento; Atenção Primária a Saúde; Auditoria, Controle e Avaliação; Faturamento e Prestação de Contas;
- 3.4.3** Departamento de Vigilância em Saúde – Divisões de: Vigilância Sanitária Ambiental e Saúde do Trabalhador, Vigilância Epidemiológica.

2 DA QUANTIDADE:

4.1 Secretaria De Administração						
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	PAÇO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
1	Cx	Alfinete niquelado nº 29 com 50 gramas/680 unidades.	2			
2	Cx	Alfinete para mapas, colorido, nº 1 caixa com 50 unidades, ...	10	1	1	
3	Unid	Almofada para carimbo nº 02, com tampa metálica, ...	10			
4	Unid	Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, com reforço plástico grampeado nos cantos. ...				1
5	Unid	Apagador para quadro branco, ..., com estojo para dois marcadores.				
6	Unid	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico ...	25	5	5	5
7	Unid	Arquivo morto em plástico poli ondulado, cores variadas ...	400	50	20	10
8	Unid	Barbante de algodão, 8 fios, 100% algodão, com no mínimo 461 metros.	2	1		
9	Unid	Bastão cola quente (grossa) ...				
10	Unid	Bastão cola quente transparente (fina) ...		10		
11	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 38x50 mm,..., pacote com 4 blocos com no mínimo 100 fls.	60	10	10	10
12	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x102 mm, ..., bloco com no mínimo 100 fls.	40	5	5	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ..., bloco com no mínimo 100 fls.	40	10	5	5	60
14	Unid	Bloco de recado adesivo, marcador de página (tipo post-it), tamanho aproximado 76x15 mm, ..., pacote com 4 blocos com no mínimo 45 fls cada.	40			5	45
15	Unid	Bloco de recibo 50 fl. - papel 56 g/m² - 155x95 mm.	4				4
16	Cx	Bobina de papel para relógio ponto, termoscript KPH 855, largura 56mm, comprimento 300m. Caixa c/ 06 bobinas.	3	2		2	7
21	Rolo	Bobina de senha numerada Bico de Pato 3 dígitos 000-999 com 2.000 senhas. Medida mínima aproximada da Etiqueta: 40 mm (largura) x 75 cm (altura).		15			15
22	Cx	Borracha de Látex, macia de fácil utilização para apagar lápis grafite e lapiseira. ... Caixa com 40 unidades.	3	2	1	1	7
23	Unid.	Caderno brochura grande, 96 folhas, formato: 200mm X 275mm – capa dura diversa estampas coloridas, ...	10	2	2		14
24	Unid	Caderno de desenho, brochura, 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – capa flexível , ...					
25	Unid	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível , ...	10		4		14
28	Unid	Caixa para correspondência tripla articulável, resistente, várias cores.	6				6
29	Unid	Calculadora de bolso, 8 dígitos, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 11, largura 7 cm.	14	2	2		18
30	Unid	Calculadora de mesa, 12 dígitos, big display, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 17 x largura 12 cm.	18		2	2	22
31	Cx	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha, ... caixa com 50 unidades, ...	8	4	4	2	18
32	Cx	Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, lavável e atóxica, 1ª Linha, com selo do Inmetro. ...					
33	Unid	Caneta marca texto não tóxica, ... Produto disponível nas cores: amarela, rosa, verde, violeta, azul e laranja ...	100	40	12	6	158
34	Unid	Caneta para CD/DVD, preta, azul e vermelha – ponta 1.0 mm ...	15	10			25
35	Unid	Caneta para retroprojeto, ponta 2.0 mm, disponível nas cores: azul, vermelha e preta. ...	6				6
36	Unid	CD-R – gravável em policarbonato, armazenamento de 80 min ou 700 MB, velocidade de 1 ~ 52x.	300				300
37	Cx	Clips grampo trançado, nº 1, niquelado, caixa com 12 unidades.	3		1	1	5
38	Cx	Clips grampo trançado, nº 2, niquelado, caixa com 50 unidades.	2		1	1	4
39	Cx	Clips metálicos tamanhos: 1, 2, 3, 4, 5, embalagem com 500g.	10	5	2	1	18
40	Cx	Clips metálicos tamanhos: 1/0, 2/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	10		2	1	13
41	Unid	Cola adesivo instantâneo universal, aplicação precisa, embalagem c/ 5 g, ...	8	10	2		20
42	Unid	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g ...	30	2	4	2	38
43	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) ..., embalagem com 1,0 Kg.					
44	Unid	Cola em bastão, 10 gramas, ...	80	10	10		100
45	Unid.	Corretivo líquido com 18ml a base de água, não tóxico, secagem rápida.	20	5	6	4	35
46	Unid	DVD gravável, capacidade 4,7Gb ou 120 minutos, policarbonato, velocidade de gravação 16x.	20				20
47	Unid.	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ou 240minutos, policarbonato, velocidade de gravação 8x.	20				20
48	Cx	Elástico para dinheiro, embalagem 100 g.	4	1		1	6
49	Unid	Envelope para CD/DVD, 126x126mm, branco, em papel sulfite off set 75g/m² com janela em acetato.	340				340
50	Unid	Envelope plástico - 230x310mm - 0,12 mg - 4 furos.	400	100	100		600



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

51	Unid.	Envelope saco kraft ouro – 260 x 360 mm, 80 g.	250		50		300
52	Unid	Estilete 18 mm.	10	5	4		19
53	Unid	Estilete 9,5 mm.	10	5	4		19
54	Unid	Etiqueta Adesiva de Preço 12 x 25 mm (Nº 1, 1C e 1L) sem moldura (uso do laboratório) rolo com 500 etiquetas					
55	Cx	Etiqueta adesiva nos formatos A-4 e carta, caixa com 100 folhas, modelos e tamanhos variados ...	6	2			8
56	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha.	15	10	2	2	29
57	Unid	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	4				4
58	Unid	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m.	8		4		12
59	Unid	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, certificado ISSO 9001.	60	5	5		70
60	Unid	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m.	6				6
61	Unid	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m.	6				6
62	Unid	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m.	8	2		5	15
63	Unid	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m.	80	20	4	2	106
64	Unid	Fita para impressora marca Epson LX 300 (impressora Nota do Produtor).		70			70
68	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. ...				3	3
69	Cx	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. ...					
70	Cx	Grafite para lapiseira 0,5 mm, ou 0,7mm (tamanho será informado no ato da solicitação) - mina B com 12 Unidades.	12		3	3	18
71	Unid	Grampeador grande, em aço, ... capacidade para grampear até 100 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 23/08, 23/10 e 23/13.	2	1	1		4
72	Unid	Grampeador médio, em aço, ..., com capacidade para grampear até 40 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8.	8	5	2		15
73	Unid	Grampeador pequeno, em aço, ..., com capacidade para grampear até 25 folhas. Que utilize grampos, 24/6 e 26/6.	14	5	2	2	23
74	Cx	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5040 grampos, ...	14	4	2	2	22
75	Cx	Grampos para grampeador 23/6, 23/8, 23,10 ou 23/13 (tamanhos serão definidos na solicitação) galvanizado - Caixa c/ 5.000 unidades.	9	4	2		15
76	Cx	Grampo trilho de metal para pastas. Fabricado com chapa de aço revestida. Dimensão: 80 mm – Caixa c/ 50 unidades	10	2			12
77	Pcte	Grampo trilho em plástico, ..., estendido, ..., para até 600 folhas. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm – pacote c/ 50 unidades.	30	2		2	34
78	Pcte	Grampo trilho plástico, ..., para até 300 folhas. Dimensões: 195 x 7 x 58 mm – pacote c/ 50 unidades.	30	20	10		60
82	Cx	Lápis preto nº 2 ... Embalagem com 144 unidades, ...	3		1		4
83	Unid	Lapiseira 0,5 ou 0,7 mm (tamanho será informado no ato da solicitação) ...	20			1	21
84	Unid.	Livro ata com 50 folhas.	2		1		3
85	Unid	Livro ata com 100 folhas.	2		1		3
86	Unid	Livro de protocolo 1/4 com no mínimo 100 folhas..	2		1		3
89	Unid	Molhador de dedos atóxico, para manuseio de papeis, embalagem com 12 gr.	40	5	5		50
90	Cx	Papel Carbono, face única, com 100 folhas (azul)	1			1	2
101	Resma	Papel sulfite alcalino – A3, 297x420mm, 90g/m², resma de 500 folhas.	4				4
102	Resma	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m², resma de 500 folhas.	1500	100	60	40	1700
103	Pcte	Papel sulfite colorido - A4, 210 x 297 mm, 75 g/m² (as cores serão definidas por ocasião do pedido), pacote com 100 folhas.	2				2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

104	Pcte	Papel Glossy A4, branco, 210 x 297 mm, 150 g/m ² , pacote com 50 folhas.	10				10
105	Pcte	Papel Linho A4, branco, 210 x 297 mm, 180 g/m ² , pacote com 50 folhas.	30				30
106	Pcte	Papel Vergê A4, cores variadas, 180 g/m ² , (as cores serão definidas por ocasião do pedido) embalagem com 50 unidades.	10				10
107	Unid	Pasta AZ para papel A4, com lombo 5 cm de largura.	15				15
108	Unid	Pasta AZ para papel A4, com lombo 8 cm de largura.	25				25
109	Unid	Pasta catálogo, capa dura resistente, com parafuso de metal - com 100 envelopes plásticos.	10				10
110	Unid	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	10				10
111	Unid	Pasta catálogo, Capa PVC - com 50 envelopes plásticos.	10				10
112	Unid	Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho ofício.	20				20
113	Unid.	Pasta com aba e elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 235 x 350 mm.	20	10	10		40
114	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245 x 335 x 40 mm, com fecho elástico.	20		10		30
115	Unid	Pasta de papel, plastificado, com fecho de elástico.	20		5		25
116	Unid	Pasta de papelão, plastificado, sem fecho ou abas. (Pasta capa).	20		5		25
117	Unid	Pasta de plástico sanfonada com 12 divisorias, tamanho A4.	4		5		9
118	Unid	Pasta em papelão plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235 X 325 mm – tamanho ofício.	30		5		35
119	Unid	Pasta poli onda com elástico, 235 x 350 x 55 mm.	10				10
120	Cx	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, gramatura mínima de 305g/m² , ... Embalagem/caixa com 50 unidades. ...	40	8			48
121	Unid	Pen Drive- 16 Gb.	10	1	1		12
122	Unid	Pen Drive- 8 Gb.	20	2	2		24
123	Cx	Percevejo latonado com 100 Unidades.	4				4
124	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 40 folhas.	8	2			10
125	Unid	Perfurador de papel, para até 100 folhas, ...	5	5	1		11
126	Unid	Pincel atômico com ponta de 4,0 mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, ...	20		8		28
127	Unid	Pincel atômico grosso disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, ...	16		4		20
129	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente fina, ...		1			1
130	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente grossa, ...					
131	Unid	Porta lápis, clips e lembretes, em poliestireno transparente.	10	5	5		20
132	Unid	Prancheta em MDF com pegador em metal, tamanho ofício.	16	10	2		28
133	Cx	Prendedor de papel 25 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.	10	3	3		16
134	Cx	Prendedor de papel 32 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.	10	3	3		16
135	Cx	Prendedor de papel 51 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.	10	3	3		16
136	Unid	Régua graduada de plástico, 20 cm, transparente. Produto com certificado Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2016.	20		4		24
137	Unid	Régua graduada de plástico, 30 cm, transparente. ...	20		4		24
139	Unid	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, ...				2	2
140	Unid	Tesoura uso geral, lâmina em aço inoxidável ou inox, ...	10	5	2		17
141	Unid	Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica. ...					
142	Unid	Tinta para almofada de carimbo, nas cores preto ou azul ... apresentação da embalagem 40 ml.	8		1	2	11



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

143	Pcte	Visor e etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	10	8			18
-----	------	--	----	---	--	--	----



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

4.2 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE CULTURA	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	ESCOLA PROF. ANGELICA DALA COSTA BATISTUZ	ESCOLA MARIO BETTEGA	ESCOLA NILO PEÇANHA	ESCOLA PRES. COSTA E SILVA	ESCOLA VISÃO DO FUTURO	ESCOLA CORONEL SANTIAGO DANTAS	ESCOLA DE EXCELENCIA	ESCOLA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	ESCOLA TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA	ESCOLA MARIA EVANIRA SILVERIO	CENTRO DE EDU. INF. RECANTO FELIZ	CENTRO DE EDU. INF. CRIANÇA ESPERANÇA	CENTRO DE EDU. INF. PRIMEIROS PASSOS	CENTRO DE EDU. INF. CRECHE EMPRESA	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI	UNICENTRO	QUANT TOTAL P/ 12 MESES	
1	Cx	Alfinete niquelado nº 29 com 50 gramas/680 unidades.		5	1	3		4	2		20	10	5	10	6	5			2	1	5	79	
2	Cx	Alfinete para mapas, colorido, nº 1 caixa com 50 unidades, ...		1		3			2		5		2	10		2	5			1	2	33	
3	Unid	Almofada para carimbo nº 02, com tampa metálica, ...		3		5		1	4		6	30	15	15		5		4	10	3	2	103	
4	Unid	Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, com reforço plástico grampeado nos cantos. ...		5		4		3	10	2			25	50	5							104	
5	Unid	Apagador para quadro branco, ..., com estojo para dois marcadores.				13		1		3	20	25	24	50	2			1	14	5		158	
6	Unid	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico ...	110	20		40		60	30	100	200	560	200	300	100	25	50	15	50	30		1890	
7	Unid	Arquivo morto em plástico poli ondulado, cores variadas ...		10	10	10	10	2		5		30	10	50	50	2	5		8		10	212	
8	Unid	Barbante de algodão, 8 fios, 100% algodão, com no mínimo 461 metros.	10	3	4	8		2	10	0	10	15	6	20		10	5	4	6	5		118	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9	Unid	Bastão cola quente (grossa) ...	150	40	30	150			300	100	100	750	100	300	800	400	200	100	500	100	30	4150
10	Unid	Bastão cola quente transparente (fina) ...	150	40	30	150	50	200	500	200	300	750	300	350	1000	500	200	120	500	150	30	5520
11	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 38x50 mm,..., pacote com 4 blocos com no mínimo 100 fls.	50	5	20	10	10	2	10	8	10	6	2	20	5	5				2		165
12	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x102 mm, ..., bloco com no mínimo 100 fls.	15	5	20	15		2	2	10	10	6	2	20	15	5	2		6	2		137
13	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ..., bloco com no mínimo 100 fls.	15	2	20	15			2	10	10	6	2	30	15	5						132
14	Unid	Bloco de recado adesivo, marcador de página (tipo post-it), tamanho aproximado 76x15 mm, ..., pacote com 4 blocos com no mínimo 45 fls cada.	15			10		2	10	10	5	6	2	5		5						70
15	Unid	Bloco de recibo 50 fl. - papel 56 g/m² - 155x95 mm.			30	2			1	2	3	2		2			1	1				44
16	Cx	Bobina de papel para relógio ponto, termoscript KPH 855, largura 56mm, comprimento 300m. Caixa c/ 06 bobinas.			2						4	1		3	2		7	1				20
22	Cx	Borracha de Látex, macia de fácil utilização para apagar lápis grafite e lapiseira. ... Caixa com 40 unidades.	1	1		10		6	4	8	8	30	12	30	6	5	1	1			1	124
23	Unid.	Caderno brochura grande, 96 folhas, formato: 200mm		1		5	20	2	100	10	20	20	50	200	10	100	2	2	6	100	5	653



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		X 275mm – capa dura diversa estampas coloridas, ...																				
24	Unid	Caderno de desenho, brochura, 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – capa flexível , ...	80	1		150	50	50	100	60		80			400	100	100		50			1221
25	Unid	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível , ...	170			350	150	80	200	250		280	300		800	100	100		60			2840
26	Unid	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel off set 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível , ...				150				100		80			600							930
27	Unid	Caderno universitário, 200 folhas, 10 matérias, capa dura ...				1	5			2	20	4		5			2					39
28	Unid	Caixa para correspondência tripla articulável, resistente, várias cores.				2	3			2	5	10		10		1	1					34
29	Unid	Calculadora de bolso, 8 dígitos, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 11, largura 7 cm.				20	10		5	6	20			10		3	2					76
30	Unid	Calculadora de mesa, 12 dígitos, big display, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 17 x largura 12 cm.	5	1		1	5	1	10	2	5	35		50		2	1			2		120
31	Cx	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha, ... caixa com 50 unidades, ...	6	1	30	2	1	6		3	8	8	6	30	4	4	4	2	1	3		119



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

32	Cx	Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, lavável e atóxica, 1ª Linha, com selo do Inmetro. ...	12	5	5	10	10	10	80	40	100	60	50	10	50	5	50	12	12	6		527
33	Unid	Caneta marca texto não tóxica, ... Produto disponível nas cores: amarela, rosa, verde, violeta, azul e laranja ...	36	15	30	10	10	10	5	20	20	40	12	150	30	30	25	10	12	3		468
34	Unid	Caneta para CD/DVD, preta, azul e vermelha – ponta 1.0 mm ...		5	5	5	5	2	10	20	15	30	12	50	12	5	20	20	24	5		245
35	Unid	Caneta para retroprojeto, ponta 2.0 mm, disponível nas cores: azul, vermelha e preta. ...				5	5	4		20	15	30	12	50	12	5	20		12	2	10	202
36	Unid	CD-R – gravável em policarbonato, armazenamento de 80 min ou 700 MB, velocidade de 1 ~ 52x.																		20		20
37	Cx	Clips grampo trançado, nº 1, niquelado, caixa com 12 unidades.			10			2	1	1	5	5	1	100		5	1			1		132
38	Cx	Clips grampo trançado, nº 2, niquelado, caixa com 50 unidades.			10	2		1	1	1	5	2	1	100		5	1			1		130
39	Cx	Clips metálicos tamanhos: 1, 2, 3, 4, 5, embalagem com 500g.		1	10	2		6	1	2	5			50		5	1			1		84
40	Cx	Clips metálicos tamanhos: 1/0, 2/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	10		10	2		2	1	2	5	24	8	50	2	2	1			1	5	125
41	Unid	Cola adesivo instantâneo universal, aplicação precisa, embalagem c/ 5 g, ...	5	1	5	15	10	6	10	8	10	50		30	12	20	15	5	6	1	5	214
42	Unid	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110	122	5		60	50	50	20	30	250	350	300	100	60	30	120	30	120	50	15	1712



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		g ...																				
43	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) ..., embalagem com 1,0 Kg.	4			4	5	5	20	8	10	30	20	100	4	10	10	10	2	10		252
44	Unid	Cola em bastão, 10 gramas, ...	30			15	50		20	15	20	30	10	50	24	10		10	24	15		323
45	Unid.	Corretivo líquido com 18ml a base de água, não tóxico, secagem rápida.	10	10	10	8			5	10	10		6	10	8	10	3			10		110
46	Unid	DVD gravável, capacidade 4,7Gb ou 120 minutos, policarbonato, velocidade de gravação 16x.						20											20	15		35
47	Unid.	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ou 240 minutos, policarbonato, velocidade de gravação 8x.																	20			20
48	Cx	Elástico para dinheiro, embalagem 100 g.	10	1	3	5	1	2	3	2		3			4	3	2	2		1		42
49	Unid	Envelope para CD/DVD, 126x126mm, branco, em papel sulfite off set 75g/m² com janela em acetato.						20												15		15
50	Unid	Envelope plástico - 230x310mm - 0,12 mg - 4 furos.	120	20		100	200	30	50	50	200	150	50	1000	100		100				30	2170
51	Unid.	Envelope saco kraft ouro - 260 x 360 mm, 80 g.	125	50		200	100	5	50	50	200	100	120	1000	100	50	30	30	50	10	50	2320
52	Unid	Estilete 18 mm.	20	1	10	4			10	1	5	35	3	50	6	15	5	3	6	2		176
53	Unid	Estilete 9,5 mm.	5	1	5	4			2	1	10	35	3	50	6	10	5		6			143
54	Unid	Etiqueta Adesiva de Preço 12 x 25 mm (Nº 1, 1C e 1L) sem moldura (uso do laboratório) rolo com 500 etiquetas				1		2	1	1		1	1		8	5	3					23
55	Cx	Etiqueta adesiva nos formatos A-4 e carta, caixa		1		1			5	2	2	3	1		2	5	1	1				24



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		com 100 folhas, modelos e tamanhos variados ...																				
56	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha.	5	2	5	2	5	1	2		5	10	3	10	4	3	2	2	6	2	3	72
57	Unid	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	20	5		20	5	10	20	20	30	30	24	100	48	30	25	30	20	15		442
58	Unid	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m.	27	10		30		10	40	10	10	60	50	250	24	50	30	15	50	30	10	696
59	Unid	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, certificado ISSO 9001.	10	10	50	20	10	10	40	20	50	80	30	250	36	50	30	15	60	30	10	801
60	Unid	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m.	15	10	10	20		10	20	15	0	50		250	36	15	10	10	20	10	2	493
61	Unid	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m.	15	10	10	20		10	20	15	20	50	10	250	36	20	10	10	40	10		546
62	Unid	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m.	15	10	20	30		10	20	25	10	80	20	150	50	20	40	15	30	25	5	565
63	Unid	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m.		10	40	30	20	10	50	20	50	200	50	250	60	50	80	20	100	30	20	1080
65	Unid	Folha de E.V.A, espessura mínima 2,0 mm, tamanho mínimo 40x60 cm ...	200	2		150	100	100	500	150	200	800	100	300	500	200	250	70	500	50		4072
66	Cx	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades, 112 g, ...	80	2		20			10	80		20	24	150		30	20		80	3	5	524
67	Cx	Giz de cera, Jumbo, colorido, com 12 Unidades, 315 g, ...				5		20	10	10		10	24			30	20	25	80	3		217
68	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. ...		2	2	3		10	10	5	20	30	30	50		5			8			165
69	Cx	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso		2	2	3			5	5	20	30	36	50		5			10	3		171



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

70	Cx	Líquido de 220 g. ... Grafite para lapiseira 0,5 mm, ou 0,7mm (tamanho será informado no ato da solicitação) - mina B com 12 Unidades.	10						20													30
71	Unid	Grampeador grande, em aço, ... capacidade para grampear até 100 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 23/08, 23/10 e 23/13.		2		3			1	1	1	6	1	10	2	3			2	3		35
72	Unid	Grampeador médio, em aço, ..., com capacidade para grampear até 40 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8.	5	2	2	5		1	1	2	4	10	6	30	2	3	5	2	10	2	2	94
73	Unid	Grampeador pequeno, em aço, ..., com capacidade para grampear até 25 folhas. Que utilize grampos, 24/6 e 26/6.			6	2			6	1	4	15		15	2	7		2	10		2	72
74	Cx	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5040 grampos, ...	5		8	1			2		5	12	6	40	10	3	5		5		10	112
75	Cx	Grampos para grampeador 23/6, 23/8, 23,10 ou 23/13 (tamanhos serão definidos na solicitação) galvanizado - Caixa c/ 5.000 unidades.		10	8	1		4	2		10	2	1	5		4						47
76	Cx	Grampo trilho de metal para pastas. Fabricado com chapa de aço revestida. Dimensão: 80 mm – Caixa c/ 50 unidades				1	20		1	1	1					3			100			127
77	Pcte	Grampo trilho em plástico, ..., estendido, ..., para até 600 folhas.				1	50			1	1				1	1			100			155



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		Dimensões: 300 x 9 x 112 mm – pacote c/ 50 unidades.																				
78	Pcte	Grampo trilho plástico, ..., para até 300 folhas. Dimensões: 195 x 7 x 58 mm – pacote c/ 50 unidades.			6	1			1	1	1				1		2	60			73	
79	Rolo	Laminado auto-adesivo em PVC (contact) estampado, ..., rolo com 10m ...	5	2		3	1	3	6	10	6	6	4	15	10	5	3	3	10	2		94
80	Rolo	Laminado auto-adesivo em PVC (contact), transparente, ..., rolo com 25 m ...	5	1		3	1	1	4	6	6	8	4	30	5	5	5	1	5			90
81	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo ...	110	4		40	50	50	80	80	150	600	200	300	72	30	50	30		30		1826
82	Cx	Lápis preto nº 2 ... Embalagem com 144 unidades, ...	3	1	4	4		10		1		4	6	20	3	4			1	1		52
83	Unid	Lapiseira 0,5 ou 0,7 mm (tamanho será informado no ato da solicitação) ...	10						20													30
84	Unid.	Livro ata com 50 folhas.	1	2	2	3	1	1		1	4	2			2		1		2			22
85	Unid	Livro ata com 100 folhas.				3				1	1	2		10		2	1		3	1		24
86	Unid	Livro de protocolo 1/4 com no mínimo 100 folhas..		1		1				1	1				1							5
87	Unid	Livro ponto com 100 folhas, 4 assinaturas tamanho ofício.	3	1		2		1	2					2	2	2	2			5		22
88	Cx	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. ...	80	10		40	10	50	200	100	200	200		250	100	150	150	80	100	130	5	1855
89	Unid	Molhador de dedos atóxico, para manuseio de papéis, embalagem com 12 gr.			3	2			1		10	6		10	3	1	1		3		2	42
90	Cx	Papel Carbono, face única, com 100 folhas (azul)			5	1									1							7



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

91	Folha	Papel Cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m² ...	100	20		250	150	100	500	100	200	400	200	1500	300	100	300	40	500	50	80	4790
92	Folha	Papel Cartão, tamanho mínimo 50 x 66 cm ...	80	100		100	150	150	50	100	200	350	130	300	300	50	100	40	200	50	30	2330
93	Folha	Papel Camurça, tamanho 60x40 cm ...		20		50		20	50	20	100	40			60	30	30	20	50	50		520
94	Folha	Papel Color set (cartolina americana), tamanho mínimo 48x66cm ...	100	20		150	150	100	300	100	200	500	200	400	300	30	150	40	200	50	20	2910
95	Folha	Papel Dobradura Espelho, tamanho 50x60 cm ...	50	20		70		50	100	50	200	100	50	200	100	30	30	20	50	20		1090
96	Folha	Papel Laminado, tamanho 49 x 59 cm ...	50	30		50	50	50	200	50	200	40		100	100	50	30	20	80	30		1080
97	Folha	Papel Ondulado, tamanho mínimo 50x80 cm ...		20		30			100	40	50				100	30				30		400
98	Rolo	Papel Crepom, tamanho mínimo 48 cm x 2 m ...	50	10		60		80	200	100	150	80	110	100	300	50	150	30	50	20		1460
99	Rolo	Papel de presente, estampas variadas, bobinas com 60cm x 100 m.	1	20		2		30	2	6	4	4		5	3	2	1	2	5	5		62
100	Rolo	Papel Kraft acetinado 80 g/m², com 60 cm de largura. Bobina com 200 metros e aproximadamente 10 kg.	4	1		2	3	2	3	3	5	20	4	10	4	3	5	5	8	3	1	86
101	Resma	Papel sulfite alcalino – A3, 297x420mm, 90g/m², resma de 500 folhas.				2				1	0	1	2		2	3				8		19
102	Resma	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m², resma de 500 folhas.	330	6	100	45	50	30	50	60	50	100	100	400	30	50	35	8	20	10	10	1454
103	Pcte	Papel sulfite colorido - A4, 210 x 297 mm, 75 g/m² (as cores serão definidas por ocasião do pedido), pacote com 100 folhas.	90	5		5	3		20	12	10	10	10	50	12	15	10	4	20	2		278
104	Pcte	Papel Glossy A4, branco, 210 x 297 mm, 150 g/m²,		1		2	1			10	6	3	1	10	5	2	3	2	2			48



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO PARANÁ

		pacote com 50 folhas.																				
105	Pcte	Papel Linho A4, branco, 210 x 297 mm, 180 g/m², pacote com 50 folhas.		1		3	2		5	2	5	2	2	10	3	3	3	1	4	2		48
106	Pcte	Papel Vergê A4, cores variadas, 180 g/m², (as cores serão definidas por ocasião do pedido) embalagem com 50 unidades.	10	1		3	2		5	2	5	3	1	10	3	3	2	1	2	2		55
107	Unid	Pasta AZ para papel A4, com lombo 5 cm de largura.		4		2	20		5	1	1			20	3	5			30	2		93
108	Unid	Pasta AZ para papel A4, com lombo 8 cm de largura.	5			2	10		10	1	1			100	3				10			142
109	Unid	Pasta catálogo, capa dura resistente, com parafuso de metal - com 100 envelopes plásticos.	20	2		5	10			1	10	6		50	2	2	1		30			139
110	Unid	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.		20		12				1				30		2	1		2			68
111	Unid	Pasta catálogo, Capa PVC - com 50 envelopes plásticos.	20			30	10		5	1			10	30		2	1		2			111
112	Unid	Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho ofício.		10	40	30	20		10	20	10				12	5	20					177
113	Unid.	Pasta com aba e elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 235 x 350 mm.		10	40	30	10		10	20	10	30	36	80	12		20	10	30	6		354
114	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245 x 335 x 40 mm, com fecho elástico.		10		30	10		5	4	10	30	6	30	12					5		152
115	Unid	Pasta de papel, plastificado, com fecho de	50	10		15				20		40			12				20			167



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		elástico.																				
116	Unid	Pasta de papelão, plastificado, sem fecho ou abas. (Pasta capa).		10		2	10			10	30				12				10		84	
117	Unid	Pasta de plástico sanfonada com 12 divisorias, tamanho A4.	5			3	5		10	5		3	2	10	3	2	1		2		51	
118	Unid	Pasta em papelão plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235 X 325 mm – tamanho ofício.	50							10	10				12		5				87	
119	Unid	Pasta poli onda com elástico, 235 x 350 x 55 mm.								10	10			50	12						82	
120	Cx	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, gramatura mínima de 305g/m², ... Embalagem/caixa com 50 unidades. ...				40	1			20	1	60	2	20					8		152	
121	Unid	Pen Drive- 16 Gb.	2	1	4	1	5		4	6	10	20	3	10	5	10	3		10	5	5	104
122	Unid	Pen Drive- 8 Gb.	5	1			5		6	6	10	10	3	10	8	10	3	4	20		101	
123	Cx	Percevejo latonado com 100 Unidades.	10	2	2	3			10	20		35	6	30	15	20	10	6	10		3	182
124	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 40 folhas.	4		1	1	1		2	1	1	3	2	10	1	5		1	2	1	3	39
125	Unid	Perfurador de papel, para até 100 folhas, ...		2	1	1				1	1		2	10	1	2			2	1		24
126	Unid	Pincel atômico com ponta de 4,0 mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, ...	60	10	20	15	15		40	80	20	80	48	50	24	20	30	20	20	10	10	572
127	Unid	Pincel atômico grosso disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, ...		10	10	25	15		50	80	30	60	48	50	24	30	20	8	40	10		510
128	Unid	Pincel marcador p/ quadro branco, não recarregável, disponível nas cores azul, vermelho, preto e verde, ...				35				80		10	60	500	6			2	16	5		714



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

129	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente fina, ...	10	2	2	10			5	15	30	40	12	100	20	15	5	15	12	5		298
130	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente grossa, ...	8	2	2	10				8	30	40	6	50	8	10	3	15	12	5		209
131	Unid	Porta lápis, clips e lembretes, em poliestireno transparente.		1	2	2	2		6		6	4		10	2		1		2			38
132	Unid	Prancheta em MDF com pegador em metal, tamanho ofício.	10	3	50	2	2		4	3	2	2		10	1				4	3	5	101
133	Cx	Prendedor de papel 25 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.		1	2	1	1			1	1		2	5	1				4			19
134	Cx	Prendedor de papel 32 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.		1	2	1	1			1	1		2	5	1				4			19
135	Cx	Prendedor de papel 51 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.		1	2	1	1			1	1		2	5	1				4			19
136	Unid	Régua graduada de plástico, 20 cm, transparente. Produto com certificado Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2016.	80			25			20	30		100			20	10			60			345
137	Unid	Régua graduada de plástico, 30 cm, transparente. ...	80	5	50	30	20		20	60	20	200	50	100	20	30			40	1	20	746
138	Unid	Régua graduada, em madeira, com 1,00 m.		3		4	5		10	4		10	5	20	6	3	2		5	1		78
139	Unid	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, ...	150			35			20	60	100	400	100	70	60	50	25	40		5		1115



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
 Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

140	Unid	Tesoura uso geral, lâmina em aço inoxidável ou inox, ...	25	3	5	7	5		10	5	15	20	12	30	15	15	12		40	2	5	226
141	Unid	Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica. ...	40	20		40	50		200	60	100	60	60	100	50	30	50	40	40	40	20	1000
142	Unid	Tinta para almofada de carimbo, nas cores preto ou azul ... apresentação da embalagem 40 ml.				3	10		2	1	5	4	4			5		2	16	2		54
143	Pcte	Visor e etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.		1		3	2				1				1				8			16
145	Unid	Toner HP 85 A compatível, mínimo 1.600 páginas, ...													12		3					15
146	Unid	Toner HP 85 A original, 1.600 páginas, ...		4								6										10
147	Unid	Toner HP CE255X compatível, mínimo 10.000 páginas, ...							2													2
148	Unid	Toner HP CE255X original (yocera M2035 Samsung Multi Xpress 6055), 10.000 páginas, ...											2									2

4.3 Secretaria de Assistência Social

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CRAS CENTRAL	CREAS	SCFV	CASA LAR	CRAS NOSSA SENHORA APARECIDA	CONSELHO TUTELAR	QUANT TOTAL P/ 12 MESES
1	Cx	Alfinete niquelado nº 29 com 50 gramas/680 unidades.	3	5	2				1	11
2	Cx	Alfinete para mapas, colorido, nº 1 caixa com 50 unidades, ...	5		15				1	21



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3	Unid	Almofada para carimbo nº 02, com tampa metálica, ...	6	3	5			1	2	17
4	Unid	Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, com reforço plástico grampeado nos cantos. ...	10							10
5	Unid	Apagador para quadro branco, ..., com estojo para dois marcadores.	6					1		7
6	Unid	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico ...	150	10	5	30	20			215
7	Unid	Arquivo morto em plástico poli ondulado, cores variadas ...	60		10			5	30	105
8	Unid	Barbante de algodão, 8 fios, 100% algodão, com no mínimo 461 metros.	20	2	1			2		25
9	Unid	Bastão cola quente (grossa) ...	200		50					250
10	Unid	Bastão cola quente transparente (fina) ...	200	50	50	50	40	15	12	417
11	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 38x50 mm, ..., pacote com 4 blocos com no mínimo 100 fls.	80		5				6	91
12	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x102 mm, ..., bloco com no mínimo 100 fls.	60		5	6			6	77
13	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ..., bloco com no mínimo 100 fls.	60	10	5		5		6	86
14	Unid	Bloco de recado adesivo, marcador de página (tipo post-it), tamanho aproximado 76x15 mm, ..., pacote com 4 blocos com no mínimo 45 fls cada.	60		10		4		6	80
15	Unid	Bloco de recibo 50 fl. - papel 56 g/m² - 155x95 mm.	20						6	26
16	Cx	Bobina de papel para relógio ponto, termoscript KPH 855, largura 56mm, comprimento 300m. Caixa c/ 06 bobinas.	5				1	1	1	8
22	Cx	Borracha de Látex, macia de fácil utilização para apagar lápis grafite e lapiseira. ... Caixa com 40 unidades.	10	1	1		1		1	14
23	Unid.	Caderno brochura grande, 96 folhas, formato: 200mm X 275mm – capa dura diversa estampas coloridas, ...			10	8	10	4	6	38
24	Unid	Caderno de desenho, brochura, 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – capa flexível , ...	80		20		40			140
25	Unid	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível , ...	80				40			120
26	Unid	Caderno quadriculado (xadrez) 7 x 7 mm, brochura, 40 folhas brancas em papel off set 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível , ...	80				10			90
27	Unid	Caderno universitário, 200 folhas, 10 matérias, capa dura ...	50	5	15		10	2		82
28	Unid	Caixa para correspondência tripla articulável, resistente, várias cores.	10		2		1			13
29	Unid	Calculadora de bolso, 8 dígitos, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 11, largura 7 cm.	10	3			5			18
30	Unid	Calculadora de mesa, 12 dígitos, big display, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 17 x largura 12 cm.	6		3			3		12
31	Cx	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha, ... caixa com 50 unidades, ...	15	1	2	1	1		2	22
32	Cx	Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, lavável e atóxica, 1ª Linha, com selo do Inmetro. ...	50		2		10		2	64



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

33	Unid	Caneta marca texto não tóxica, ... Produto disponível nas cores: amarela, rosa, verde, violeta, azul e laranja ...	40	10	5	6	10	5	6	82
34	Unid	Caneta para CD/DVD, preta, azul e vermelha – ponta 1.0 mm ...	20				2		1	23
35	Unid	Caneta para retroprojeto, ponta 2.0 mm, disponível nas cores: azul, vermelha e preta. ...			3					3
36	Unid	CD-R – gravável em policarbonato, armazenamento de 80 min ou 700 MB, velocidade de 1 ~ 52x.	15							15
37	Cx	Clips grampo trançado, nº 1, niquelado, caixa com 12 unidades.	10			1				11
38	Cx	Clips grampo trançado, nº 2, niquelado, caixa com 50 unidades.	6			3			2	11
39	Cx	Clips metálicos tamanhos: 1, 2, 3, 4, 5, embalagem com 500g.	3		9	1			1	14
40	Cx	Clips metálicos tamanhos: 1/0, 2/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	3	5					2	10
41	Unid	Cola adesivo instantâneo universal, aplicação precisa, embalagem c/ 5 g, ...	15				5			20
42	Unid	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g ...	40	5	10	50	20		6	131
43	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) ..., embalagem com 1,0 Kg.					4		1	5
44	Unid	Cola em bastão, 10 gramas, ...	50	5	5		30	5	12	107
45	Unid.	Corretivo líquido com 18ml a base de água, não toxico, secagem rápida.	20	5	10		10		6	51
47	Unid.	DVD gravável, capacidade 8,5Gb ou 240minutos, policarbonato, velocidade de gravação 8x.	10				20			30
48	Cx	Elástico para dinheiro, embalagem 100 g.	6		1				1	8
49	Unid	Envelope para CD/DVD, 126x126mm, branco, em papel sulfite off set 75g/m² com janela em acetato.	20							20
50	Unid	Envelope plástico - 230x310mm - 0,12 mg - 4 furos.	100							100
51	Unid.	Envelope saco kraft ouro – 260 x 360 mm, 80 g.	100			4				104
52	Unid	Estilete 18 mm.	10	1	3	4	2	1	12	33
53	Unid	Estilete 9,5 mm.	20	1	3				1	25
54	Unid	Etiqueta Adesiva de Preço 12 x 25 mm (Nº 1, 1C e 1L) sem moldura (uso do laboratório) rolo com 500 etiquetas	6						1	7
55	Cx	Etiqueta adesiva nos formatos A-4 e carta, caixa com 100 folhas, modelos e tamanhos variados ...	3		2		2		1	8
56	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha.	20	5	3		2	2		32
57	Unid	Fita adesiva colorida 12 mm x 10 m várias cores (as cores serão definidas por ocasião do pedido).	100			10	20		3	133
58	Unid	Fita adesiva Crepe 18 mm x 50 m.	20	10			5		4	39
59	Unid	Fita adesiva Crepe 48 mm x 50 m, certificado ISSO 9001.	40	10		6	5		4	65
60	Unid	Fita adesiva dupla face 12 mm x 30 m.		10		2				12
61	Unid	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m.	20	10			5		6	41



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

62	Unid	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m.	20		5	6			3	34
63	Unid	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m.	40			4	5		3	52
65	Unid	Folha de E.V.A, espessura mínima 2,0 mm, tamanho mínimo 40x60 cm ...	150	100	20	100	30		12	412
66	Cx	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades, 112 g, ...	20	3	4		5		1	33
67	Cx	Giz de cera, Jumbo, colorido, com 12 Unidades, 315 g, ...	10		4		5		1	20
68	Cx	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. ...			1					1
69	Cx	Giz escolar colorido para quadro negro, embalagem com 55 palitos e peso líquido de 220 g. ...			1		1			2
71	Unid	Grampeador grande, em aço, ... capacidade para grampear até 100 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 23/08, 23/10 e 23/13.	6	1					1	8
72	Unid	Grampeador médio, em aço, ..., com capacidade para grampear até 40 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8.	12	2	3	2		3	2	24
73	Unid	Grampeador pequeno, em aço, ..., com capacidade para grampear até 25 folhas. Que utilize grampos, 24/6 e 26/6.	15	5		2				22
74	Cx	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5040 grampos, ...	6	1		2			1	10
75	Cx	Grampos para grampeador 23/6, 23/8, 23,10 ou 23/13 (tamanhos serão definidos na solicitação) galvanizado - Caixa c/ 5.000 unidades.	6	3	6	2	1	6	1	25
76	Cx	Grampo trilho de metal para pastas. Fabricado com chapa de aço revestida. Dimensão: 80 mm – Caixa c/ 50 unidades	6	5					1	12
77	Pcte	Grampo trilho em plástico, ..., estendido, ..., para até 600 folhas. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm – pacote c/ 50 unidades.	10						2	12
78	Pcte	Grampo trilho plástico, ..., para até 300 folhas. Dimensões: 195 x 7 x 58 mm – pacote c/ 50 unidades.	10						1	11
79	Rolo	Laminado auto-adesivo em PVC (contact) estampado, ..., rolo com 10m ...	15			1	4		2	22
80	Rolo	Laminado auto-adesivo em PVC (contact), transparente, ..., rolo com 25 m ...					2		1	3
81	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo ...	200	5	3	20	15		1	244
82	Cx	Lápis preto nº 2 ... Embalagem com 144 unidades, ...	5	1					1	7
83	Unid	Lapiseira 0,5 ou 0,7 mm (tamanho será informado no ato da solicitação) ...					10			10
84	Unid.	Livro ata com 50 folhas.	6	2	2					10
85	Unid	Livro ata com 100 folhas.	3	2			6			11
86	Unid	Livro de protocolo 1/4 com no mínimo 100 folhas..	6							6
87	Unid	Livro ponto com 100 folhas, 4 assinaturas tamanho ofício.	3							3
88	Cx	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. ...	150	5	5	20	10		3	193



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

89	Unid	Molhador de dedos atóxico, para manuseio de papeis, embalagem com 12 gr.	15		5					20
90	Cx	Papel Carbono, face única, com 100 folhas (azul)	2			1				3
91	Folha	Papel Cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m² ...	200	50	15				12	277
92	Folha	Papel Cartão, tamanho mínimo 50 x 66 cm ...	80	50	15		20		12	177
93	Folha	Papel Camurça, tamanho 60x40 cm ...	80	50	20		20			170
94	Folha	Papel Color set (cartolina americana), tamanho mínimo 48x66cm ...	80	50			20		6	156
95	Folha	Papel Dobradura Espelho, tamanho 50x60 cm ...	80		50					130
96	Folha	Papel Laminado, tamanho 49 x 59 cm ...	80		50		15		6	151
97	Folha	Papel Ondulado, tamanho mínimo 50x80 cm ...	80		20					100
98	Rolo	Papel Crepom, tamanho mínimo 48 cm x 2 m ...	80	5			20			105
99	Rolo	Papel de presente, estampas variadas, bobinas com 60cm x 100 m.	5	2	1	1			1	10
100	Rolo	Papel Kraft acetinado 80 g/m², com 60 cm de largura. Bobina com 200 metros e aproximadamente 10 kg.	5	1	1	2	2			11
101	Resma	Papel sulfite alcalino – A3, 297x420mm, 90g/m², resma de 500 folhas.				1	1			2
102	Resma	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m², resma de 500 folhas.	180	70	30	20	4	30	15	349
103	Pcte	Papel sulfite colorido - A4, 210 x 297 mm, 75 g/m² (as cores serão definidas por ocasião do pedido), pacote com 100 folhas.	50		2	4	4		5	65
104	Pcte	Papel Glossy A4, branco, 210 x 297 mm, 150 g/m², pacote com 50 folhas.					4			4
105	Pcte	Papel Linho A4, branco, 210 x 297 mm, 180 g/m², pacote com 50 folhas.				3	3			6
106	Pcte	Papel Vergê A4, cores variadas, 180 g/m², (as cores serão definidas por ocasião do pedido) embalagem com 50 unidades.	15	20	4		3		6	48
107	Unid	Pasta AZ para papel A4, com lombo 5 cm de largura.							12	12
108	Unid	Pasta AZ para papel A4, com lombo 8 cm de largura.							12	12
109	Unid	Pasta catálogo, capa dura resistente, com parafuso de metal - com 100 envelopes plásticos.	8		5				0	13
110	Unid	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.		10						10
111	Unid	Pasta catálogo, Capa PVC - com 50 envelopes plásticos.		10						10
112	Unid	Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho ofício.	150	30	100	50				330
113	Unid.	Pasta com aba e elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 235 x 350 mm.	50	30	20		10		3	113
114	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245 x 335 x 40 mm, com fecho elástico.	80		20				3	103
115	Unid	Pasta de papel, plastificado, com fecho de elástico.	60						6	66



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

116	Unid	Pasta de papelão, plastificado, sem fecho ou abas. (Pasta capa).	150						3	153
117	Unid	Pasta de plástico sanfonada com 12 divisorias, tamanho A4.	20					2		22
118	Unid	Pasta em papelão plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235 X 325 mm – tamanho ofício.	100							100
119	Unid	Pasta poli onda com elástico, 235 x 350 x 55 mm.	50		20				3	73
120	Cx	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, gramatura mínima de 305g/m² , ... Embalagem/caixa com 50 unidades. ...	4							4
121	Unid	Pen Drive- 16 Gb.	15	2	1	6	3	2	2	31
122	Unid	Pen Drive- 8 Gb.	20	5	4				1	30
123	Cx	Percevejo latonado com 100 Unidades.	10		4		1		1	16
124	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 40 folhas.	2							2
125	Unid	Perfurador de papel, para até 100 folhas, ...	1		1					2
126	Unid	Pincel atômico com ponta de 4,0 mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, ...	80	5	10	20		6	6	127
127	Unid	Pincel atômico grosso disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, ...	80	5		10		6	6	107
128	Unid	Pincel marcador p/ quadro branco, não recarregável, disponível nas cores azul, vermelho, preto e verde, ...	50						0	50
129	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente fina, ...	20		4		4		2	30
130	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente grossa, ...	20		4				2	26
131	Unid	Porta lápis, clips e lembretes, em poliestireno transparente.	6					2	2	10
132	Unid	Prancheta em MDF com pegador em metal, tamanho ofício.	30		5			2	2	39
133	Cx	Prendedor de papel 25 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.	15		3		2		2	22
134	Cx	Prendedor de papel 32 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.	15				2			17
135	Cx	Prendedor de papel 51 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.	5		3		2			10
136	Unid	Régua graduada de plástico, 20 cm, transparente. Produto com certificado Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2016.					15			15
137	Unid	Régua graduada de plástico, 30 cm, transparente. ...	200	5	10		15		6	236
138	Unid	Régua graduada, em madeira, com 1,00 m.	5		1				1	7
139	Unid	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, ...	80	10		20			6	116
140	Unid	Tesoura uso geral, lâmina em aço inoxidável ou inox, ...	20		3	10	2			35
141	Unid	Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica. ...	150		30	100	20		2	302
142	Unid	Tinta para almofada de carimbo, nas cores preto ou azul ... apresentação da embalagem 40 ml.	10				2	1		13



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

143	Pcte	Visor e etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	10						10
-----	------	--	----	--	--	--	--	--	----

4.4 Secretaria de Saúde

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	UNIDADE CENTRAL, BUGRE, ESTRELA, GRAMADOS, INVERNADINHA, MATO BRANCO, SANTA INÊS, SANTA MARIA, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIZ, VOLTA DO LUCIANO, ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CLINICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, VIGILANCIA SANITARIA	CAPS	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SR. APARECIDA,	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FREI VITO	QUANT TOTAL 12 MESES
2	Cx	Alfinete para mapas, colorido, nº 1 caixa com 50 unidades, ...	30	20	20	20	90
3	Unid	Almofada para carimbo nº 02, com tampa metálica, ...	3				3
5	Unid	Apagador para quadro branco, ..., com estojo para dois marcadores.	2				2
6	Unid	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico ...	35	15	15	15	80
7	Unid	Arquivo morto em plástico poli ondulado, cores variadas ...	30		10	10	50
8	Unid	Barbante de algodão, 8 fios, 100% algodão, com no mínimo 461 metros.		3			3
9	Unid	Bastão cola quente (grossa) ...	300	150	95	55	600
10	Unid	Bastão cola quente transparente (fina) ...	100	50	50	50	250
11	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 38x50 mm, ..., pacote com 4 blocos com no mínimo 100 fls.	56	8	8	8	80
12	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x102 mm, ..., bloco com no mínimo 100 fls.	53	7	8	7	75
13	Unid	Bloco de recado adesivo (tipo post-it) tamanho aproximado 76x76 mm, ..., bloco com no mínimo 100 fls.	62	8	7	8	85
14	Unid	Bloco de recado adesivo, marcador de página (tipo post-it), tamanho aproximado 76x15 mm, ..., pacote com 4 blocos com no mínimo 45 fls cada.	7	1	1	1	10
16	Cx	Bobina de papel para relógio ponto, termoscript KPH 855, largura 56mm, comprimento 300m. Caixa c/ 06	10				10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

		bobinas.					
17	Rolo	Bobina Etiqueta térmica Argox para impressora Argox OS 214 PLUS (IMPRESSÃO CARTÃO SUS)	2				2
18	Rolo	Bobina para calculadora, 01 via 50 mm x 30 m.	5	1	2	2	10
19	Rolo	Bobina Ribbon de Cera Preto 110mm x 74m para impressora Argox OS 214 PLUS (IMPRESSÃO CARTÃO SUS)	1				1
20	Rolo	Bobina de papel térmico 50mmx20M, deve ser compatível com aparelho de hematologia BC2300	20	10	10	10	50
21	Rolo	Bobina de senha numerada Bico de Pato 3 dígitos 000-999 com 2.000 senhas. Medida mínima aproximada da Etiqueta: 40 mm (largura) x 75 cm (altura).	55	15	15	15	100
22	Cx	Borracha branca escolar nº 40, ..., embalagem com 40 Unidades. Composta por borracha natural, produto não tóxico. ...	3				3
24	Unid	Caderno de desenho, brochura, 40 folhas brancas em papel offset 56 g formato 200 x 140 mm – capa flexível , ...	10	5	5		20
25	Unid	Caderno de linguagem, brochura, 48 folhas brancas em papel offset 56 g – formato 140 x 200 mm – capa flexível , ...	80	40	40	40	200
27	Unid	Caderno universitário, 200 folhas, 10 matérias, capa dura ...	80	40	40	40	200
28	Unid	Caixa para correspondência tripla articulável, resistente, várias cores.	15	5	5	6	31
29	Unid	Calculadora de bolso, 8 dígitos, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 11, largura 7 cm.	3	1	1	1	6
30	Unid	Calculadora de mesa, 12 dígitos, big display, bateria /solar, medidas aproximadas: altura 17 x largura 12 cm.	3	1	1	1	6
31	Cx	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha, ... caixa com 50 unidades, ...	8	4	4	4	20
32	Cx	Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, lavável e atóxica, 1ª Linha, com selo do Inmetro. ...	18	4	4	4	30
33	Unid	Caneta marca texto não tóxica, ... Produto disponível nas cores: amarela, rosa, verde, violeta, azul e laranja ...	175	25	25	25	250
34	Unid	Caneta para CD/DVD, preta, azul e vermelha – ponta 1.0 mm ...	3				3
36	Unid	CD-R – gravável em policarbonato, armazenamento de 80 min ou 700 MB, velocidade de 1 ~ 52x.	5				5
37	Cx	Clips grampo trançado, nº 1, niquelado, caixa com 12 unidades.	5				5
38	Cx	Clips grampo trançado, nº 2, niquelado, caixa com 50 unidades.	5				5
39	Cx	Clips metálicos tamanhos: 1, 2, 3, 4, 5, embalagem com 500g.	10	5	5		20
40	Cx	Clips metálicos tamanhos: 1/0, 2/0, 3/0, 4/0, 6/0, 8/0, embalagem com 500g.	10	4	4	2	20
41	Unid	Cola adesivo instantâneo universal, aplicação precisa, embalagem c/ 5 g, ...	3	2			5
42	Unid	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g ...	6	3	3	3	15
43	Tubo	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) ..., embalagem com 1,0 Kg.	2		1		3



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

44	Unid	Cola em bastão, 10 gramas, ...	35	5	5	5	50
45	Unid.	Corretivo líquido com 18ml a base de água, não tóxico, secagem rápida.	17	5	5	3	30
46	Unid	DVD gravável, capacidade 4,7Gb ou 120 minutos, policarbonato, velocidade de gravação 16x.	1	1			2
48	Cx	Elástico para dinheiro, embalagem 100 g.	40	10	10	10	70
49	Unid	Envelope para CD/DVD, 126x126mm, branco, em papel sulfite off set 75g/m² com janela em acetato.	3	2			5
50	Unid	Envelope plástico - 230x310mm - 0,12 mg - 4 furos.	760	80	80	80	1000
51	Unid.	Envelope saco kraft ouro – 260 x 360 mm, 80 g.	250	50	50	50	400
52	Unid	Estilete 18 mm.	2	1	1	1	5
53	Unid	Estilete 9,5 mm.	2	1	1	1	5
54	Unid	Etiqueta Adesiva de Preço 12 x 25 mm (Nº 1, 1C e 1L) sem moldura (uso do laboratório) rolo com 500 etiquetas	4	2	2	2	10
55	Cx	Etiqueta adesiva nos formatos A-4 e carta, caixa com 100 folhas, modelos e tamanhos variados ...	5	1	2	2	10
56	Unid	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha.	12	3	3	3	21
61	Unid	Fita adesiva dupla face 25 mm x 30 m.	1	1	1		3
62	Unid	Fita adesiva transparente 12 mm x 40 m.	40	20	20	20	100
63	Unid	Fita adesiva transparente, alta adesão, largura mínima 45 mm, comprimento 45 m.	64	12	12	12	100
65	Unid	Folha de E.V.A, espessura mínima 2,0 mm, tamanho mínimo 40x60 cm ...	320	15	15	50	400
66	Cx	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades, 112 g, ...	6	4			10
67	Cx	Giz de cera, Jumbo, colorido, com 12 Unidades, 315 g, ...	6	4			10
72	Unid	Grampeador médio, em aço, ..., com capacidade para grampear até 40 folhas. Que utilize grampos: 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8.	14	2	2	2	20
73	Unid	Grampeador pequeno, em aço, ..., com capacidade para grampear até 25 folhas. Que utilize grampos, 24/6 e 26/6.	4	2	2	2	10
74	Cx	Grampo p/ grampeador, 26/6, galvanizado, contendo 24 pentes com 210 grampos, totalizando 5040 grampos, ...	11	3	3	3	20
75	Cx	Grampos para grampeador 23/6, 23/8, 23,10 ou 23/13 (tamanhos serão definidos na solicitação) galvanizado - Caixa c/ 5.000 unidades.	2				2
77	Pcte	Grampo trilho em plástico, ..., estendido, ..., para até 600 folhas. Dimensões: 300 x 9 x 112 mm – pacote c/ 50 unidades.	1				1
78	Pcte	Grampo trilho plástico, ..., para até 300 folhas. Dimensões: 195 x 7 x 58 mm – pacote c/ 50 unidades.	1				1
79	Rolo	Laminado auto-adesivo em PVC (contact) estampado, ..., rolo com 10m ...	5				5



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

80	Rolo	Laminado auto-adesivo em PVC (contact), transparente, ..., rolo com 25 m ...	4	2	2	2	10
81	Cx	Lápis de cor c/ 12 cores longo ...	13	2	2	3	20
82	Cx	Lápis preto nº 2 ... Embalagem com 144 unidades, ...	3				3
84	Unid.	Livro ata com 50 folhas.	5				5
88	Cx	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. ...	5	5			10
89	Unid	Molhador de dedos atóxico, para manuseio de papeis, embalagem com 12 gr.	1		1	1	3
90	Cx	Papel Carbono, face única, com 100 folhas (azul)	1	1	1	1	4
91	Folha	Papel Cartolina, tamanho mínimo 50 x 66 cm, 140g/m² ...	70	10	10	10	100
98	Rolo	Papel Crepom, tamanho mínimo 48 cm x 2 m ...	47	8	8	7	70
99	Rolo	Papel de presente, estampas variadas, bobinas com 60cm x 100 m.	2	1			3
100	Rolo	Papel Kraft acetinado 80 g/m², com 60 cm de largura. Bobina com 200 metros e aproximadamente 10 kg.	2				2
101	Resma	Papel sulfite alcalino – A3, 297x420mm, 90g/m² , resma de 500 folhas.	11	3	3	3	20
102	Resma	Papel sulfite alcalino – A4, 210x297mm, 75g/m² , resma de 500 folhas.	720	100	200	200	1220
106	Pcte	Papel Vergê A4, cores variadas, 180 g/m², (as cores serão definidas por ocasião do pedido) embalagem com 50 unidades.	4	3	2	1	10
108	Unid	Pasta AZ para papel A4, com lombo 8 cm de largura.	35	5	5	5	50
109	Unid	Pasta catálogo, capa dura resistente, com parafuso de metal - com 100 envelopes plásticos.	5	3	1	1	10
110	Unid	Pasta catálogo, Capa PVC - com 30 envelopes plásticos.	5	3	1	1	10
112	Unid	Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho ofício.	40	10	10	10	70
113	Unid.	Pasta com aba e elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 235 x 350 mm.	21	3	3	3	30
114	Unid	Pasta com elástico, em polipropileno, para papel ofício, dimensões: 245 x 335 x 40 mm, com fecho elástico.	70	10	10	10	100
115	Unid	Pasta de papel, plastificado, com fecho de elástico.	145	25	15	15	200
117	Unid	Pasta de plástico sanfonada com 12 divisorias, tamanho A4.	31	15	2	2	50
118	Unid	Pasta em papelão plastificado, com grampo trilho, dimensões: 235 X 325 mm – tamanho ofício.	16	7	5	2	30
119	Unid	Pasta poli onda com elástico, 235 x 350 x 55 mm.	68	15	11	6	100
120	Cx	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, gramatura mínima de 305g/m² , ... Embalagem/caixa com 50 unidades. ...	5	5	5	5	20
121	Unid	Pen Drive- 16 Gb.	5	3	1	1	10
122	Unid	Pen Drive- 8 Gb.	6	2	1	1	10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

123	Cx	Percevejo latonado com 100 Unidades.	3				3
124	Unid	Perfurador de papel, 2 furos, para até 40 folhas.	2	3	1	1	7
125	Unid	Perfurador de papel, para até 100 folhas, ...	3	2	1	1	7
127	Unid	Pincel atômico grosso disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, ...	15	5	5	5	30
128	Unid	Pincel marcador p/ quadro branco, não recarregável, disponível nas cores azul, vermelho, preto e verde, ...	1	1			2
129	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente fina, ...	2	5	2	1	10
130	Unid.	Pistola p/ aplicar cola quente grossa, ...	4	3			7
131	Unid	Porta lápis, clips e lembretes, em poliestireno transparente.	6	2	1	1	10
132	Unid	Prancheta em MDF com pegador em metal, tamanho ofício.	25	15	5	5	50
133	Cx	Prendedor de papel 25 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.	5	2	2	1	10
134	Cx	Prendedor de papel 32 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.	6	2	1	1	10
135	Cx	Prendedor de papel 51 mm, tipo binder-clip, fabricado em aço de alta qualidade, caixa com 12 unidades.	6	1	2	1	10
136	Unid	Régua graduada de plástico, 20 cm, transparente. Produto com certificado Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2016.	5	4	4	4	17
137	Unid	Régua graduada de plástico, 30 cm, transparente. ...	15	5	5	5	30
139	Unid	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, ...	26	8	8	8	50
140	Unid	Tesoura uso geral, lâmina em aço inoxidável ou inox, ...	3	2	1	1	7
141	Unid	Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica. ...	18	4	4	4	30
142	Unid	Tinta para almofada de carimbo, nas cores preto ou azul ... apresentação da embalagem 40 ml.	2	1	1	1	5
143	Pcte	Visor e etiqueta para pasta suspensa, embalagem com 50 unidades.	1				1
144	Unid	Toner HP 80 A compatível, mínimo 2.700 páginas, ...	25	5	5	5	40
145	Unid	Toner HP 85 A compatível, mínimo 1.600 páginas, ...	55	15	15	15	100
146	Unid	Toner HP 85 A original, 1.600 páginas, ...	30	5	5	5	45

Chopinzinho, 13 de dezembro de 2019

Edvaldo Correa de Andrade - Secretário Municipal de Administração

Idevaldo Peretti - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Álvaro Dênis Ceni Scolari - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Geraldo Olivo - Secretário M. de Viação e Serviços Urbanos

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi - Secretária Interina M. de Educação, Cultura e Esporte

Rosani Cheselski - Secretário Municipal de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital. (Conter todas as orientações indicadas no item 6).

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 11/2020

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL - R\$						

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Local de Entrega: Chopinzinho-PR.

Local, __ de _____ de 2020

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º,
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo
assinado, e para fins do **Pregão n.º 11/2020**, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 11/2020, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa, contendo no mínimo: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, Telefone e E-mail)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **/2020

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão nº 11/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

1.2 - A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para os produtos pretendidos, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento do produto, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

1.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.4 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

2.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitivo ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos da Legislação vigente;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

3.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

3.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

3.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

3.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

3.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

CLÁUSULA QUARTA – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, através das Secretarias solicitantes, procederá emissão de Requisição de Fornecimento/Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme a Cláusula Quinta deste instrumento. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

4.2 – A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

4.3 – A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os prazos de que tratam o item **5.3**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA, PRAZO, LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - Todos os produtos registrados deverão estar de acordo com o descritivo do termo de referência, e de acordo com a marca indicada na ata de registro de preços, em especial o **item 121** (pasta suspensa) deverá constar além da marca, o modelo e o número do código do produto.

5.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.3 - Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.

5.4 - As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.

5.5 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

5.7 - Fica estipulado o valor máximo estimado anual de R\$ _____ (_____ reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

5.8 - Os recursos para pagamento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: 03.01.041220003.2.007.3.3.90.30 (988/F504 – 989/F510), 05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (991/F504), 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (994/F104), 06.02.123650010.2.020.3.3.90.30 (995/F104), 06.02.123650010.2.021.3.3.90.30 (996/F104), 07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (999/F303), 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (997/F493 – 998/F494), 08.02.082440018.2.051.3.3.90.30 (1000/F934), 08.02.082440018.2.080.3.3.90.30 (1001/F000), 09.01.226610020.2.063.3.3.90.30 (1002/F504), 10.01.206080022.2.066.3.3.90.30 (1004/F504).

5.9 - Por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

5.10 - Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Adjudicatária.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1 - Os produtos – Materiais de Expediente, deverão estar nos termos do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6.2 - Os produtos – Materiais de Expediente, desta licitação serão analisados e fiscalizados pelas Secretarias solicitantes. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

6.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.

6.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos produtos fornecidos.

6.5 - O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidores designados, que deverão verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

7.1 - O(s) item(ns) registrado(s) poder(ão) ser recebido(s) definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, o **MUNICÍPIO**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

7.2 - Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

7.3 - Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O **MUNICÍPIO** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

7.4 - O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “15.3”.

7.5 - O uso pelo **MUNICÍPIO** de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o **MUNICÍPIO** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

7.6 - A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

7.7 - O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao **MUNICÍPIO**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

7.8 - O **MUNICÍPIO** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

7.9 - O recebimento pelo **MUNICÍPIO**, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado.
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato.
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Os produtos/materiais entregues deverão ser todos de primeira qualidade, e, em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, encargos que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso;
- b) A contratada obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação. Os documentos do processo e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição;
- c) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Secretaria de Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato;
- d) A contratada exime desde já, a contratante, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária ou responsabilidade junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da Ata de Registro de Preços, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias solicitantes.

9.2 - A gestão da Ata de Registro de Preços e do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo:

9.2.1 - Secretarias de Administração: Edvaldo Correa de Andrade – Secretário.

9.2.2 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Edevaldo Pereti – Secretário.

9.2.3 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

9.2.4 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Geraldo Olivo – Secretário.

9.2.5 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Roseli Aparecida Scolari Lorenzi – Secretária Interina.

9.2.6 - Secretaria de Assistência Social: Rosani Checelski – Secretária.

9.2.7 - Secretaria de Saúde: Vilmarize Buffon Fraron – Secretária.

9.3 - A responsabilidade pela fiscalização da ARP e do(s) Contrato(s) gerado(s) a partir dela, ficará a cargo:

9.3.1 - Secretaria de Administração: Fiscal - Clecia Steilmann Weber – Chefe da Divisão de Almoxarifado – Secretaria de Administração; Substituto – Neide Marinêz Caldato, Diretora do Departamento de Administração.

9.3.2 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Fiscal – Claudiomiro Cenci, Médico Veterinário; Substituto – Cristiane Adrieli Salomão, Agente Fiscal.

9.3.3 - Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Fiscal - Dyonatan de Cesaro, Diretor do Departamento de Viação, Almoxarifado e Frotas; Substituto - Amarildo Miguel Dalle Tese, Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

9.3.4 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fiscal – Francinele Dalmolim; Substituto – Reginaldo José Cambruzzi.

9.3.5 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Fiscal – Fabiane Riedi Rossi, Agente Administrativo; Substituto – Fernanda Patel, Diretora do Departamento de Gestão da Estrutura de Educação.

9.3.6 - Secretaria de Assistência Social: Marcia Rejane Niendieker, Chefe da Divisão da Assistência ao Idoso; Substituto - Jorcélio Farias, Diretor do Departamento de Proteção Social Básica.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

9.3.7 - Secretaria de Saúde: Fiscal – Itatiana C. Dalla Costa, Aux. Administrativo; Substituto – Fabio Andreoli, Enfermeiro.

9.4 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor da ARP/Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos da ARP/Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

9.5 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor da ARP/Contrato proceder conforme os itens 10.8 e 12.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

9.6 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1 – A Ata de Registro de Preços e o(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

10.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

10.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial da ARP/Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

10.2 – A ARP e o(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

10.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

10.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

10.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente a ARP/Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

10.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

10.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;

10.7.2 - Inexecução do objeto da ARP/Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

10.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP/Contrato.

10.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

10.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor da ARP/Contrato;

10.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

10.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

10.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

10.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 19.7 deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

11.1 - O(s) Contrato(s) gerados a partir da ARP poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

11.2 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), gerados a partir da ARP, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

11.3 - A Ata de Registro de Preços não poderá ter o prazo de validade prorrogado além de 12 (doze) meses após sua assinatura, bem como, não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento da ARP e do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

12.2 - O CONTRATANTE decide aplicar à ARP e ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei nº 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

12.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

12.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

12.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

12.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

12.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.2 - Manifestação do gestor da ARP/Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

12.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

12.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

12.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

12.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecurável;

12.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

13.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

13.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

13.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em relação ao presente Edital e seus Anexos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Uma vez firmada, o extrato da Ata de Registro de Preços e dos Contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

16.1 - A presente Licitação e o instrumento Contratual regem-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E FORO:

17.1 - As partes elegem como Foro a Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

17.2 - O Instrumento Contratual será firmado em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ficar ajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA VINCULAÇÃO:

18.1 - Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão nº 11/2020** e à proposta do licitante vencedor.

18.2 - Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata.

18.3 - Nada mais havendo a tratar foi redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, __ de ____ de 2020.

Município de Chopinzinho - Contratante

Álvaro Dênis Ceni Scolari – Prefeito

- Contratada - Representante Legal

Gestor da ARP

Fiscal da ARP

Fiscal Substituto

ANEXO I da ARP nº **/2020

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
			Total – R\$			



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br

Telefone (46) 3242-8600
85.560-000

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
CHOPINZINHO
PARANÁ

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 11/2020.

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser: **(indicar se é microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

RG: